

PROC. INT DE-99/89

13/02/90

5/1



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

PROC. N.º TRT DC 99/89

DISSÍDIO COLETIVO

**PLENO**

DISSÍDIO COLETIVO	DISTRIBUIÇÃO
<p>Suscitante EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRÁS - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ.</p>	<p>28.11.89 - 8.20</p> <p>JULGADO EM 07/11/89</p>
<p>Advogados: Hélio Fernando Montenegro Burgos, Carlos Romero de Aguiar Esteves, Ismar Alves Rodrigues, Benjamin Gallo, ti Beserra, Rosana Teixeira de Carvalho, Alba Gonçalves Paul</p>	
<p>Suscitado(s) SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS.</p>	
<p>Procedência Maceió- AL.</p>	
<p>RELATOR JUIZA THEREZA LAFAYETTE BITU</p>	
<p>REVISOR <del>XXXXXXXXXXXX</del> JUIZ FERNANDO CABRAL</p>	
<p>Aos 23 dias do mes de Novembro de 1989 nesta cidade do Recife, autuo o presente Dissidio Coletivo</p> <p><i>Clarabito</i></p>	
<p>_____ Diretora do Serviço de Cadastro Processual</p>	

5/



EXMO.SR.DR.JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

SEÇÃO DE DIREITO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
T.R.T. - MACEIÓ  
23 NOV 12 33 89 008925  
LIVRO FOLHA  
PROTÓCOLO GERAL

Tribunal Regional do Trabalho  
6ª REGIÃO  
Livro DE  
Proc. DC-99/89  
Data: 23.11.89  
14.10/11  
es

T. R. T. — 6ª REGIÃO  
D. F. M.

Reg. sob o n.º E-26/89

Dist. a — 2ª — JCU

Maceió. 24 / 11 / 19 89

DIRETOR D. F. M.

"NÃO EXISTE DIREITO INDIVIDUAL OU / COLETIVO CONTRA A ORDEM JURÍDICA , POIS SEM ELA TAIS DIREITOS SERIAM NORMAS EM BRANCO, SEM EFICÁCIA ALGUMA. A GREVE, É PRECISO PROCLAMAR, ESTÁ SUJEITA A LIMITES IMPLÍCITOS NA ORDEM JURÍDICA QUA A SUSTENTA.- MINISTRO MARCELO PIMENTEL-VOTO PROFERIDO NO PROCESSO Nº TST-DC-18/89 .6".

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRÁS-ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.222, de 10 de julho de 1975, vinculada ao Ministério dos Transportes, com endereço na Rua Sá e / Albuquerque, S/Nº-Bairro de Jaraguá-CEP-57.025-Maceió-Alagoas , vem , perante V.Exã., por seus advogados infra-assinados, ut / mandato acostado(doc.01), expor e ao final requerer o que a seguir aduz:

1º)-A suscitante em data de 01 de junho de 1989, firmou ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, COM O SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS(doc.02);

2º)-Referido instrumento contratual coletivo encontra-se em plena vigência até 30 de maio de 1990;

3º)-Ocorre, todavia, que em data



de 17 de novembro de 1989, o sindicato suscitado, fez distribuir Edital de Convocação objetivando realização de Assembléia Geral Extraordinária para as 18,00 horas do dia 20 de novembro de / 1989, cuja pauta da referida assembléia era a deliberação sobre " A) -MOVIMENTO DE GREVE A PARTIR DE 21/11/89" (doc.03);

4º) -Com efeito, em data de 21 de novembro a partir de 00,00 hora os serviços do suscitante foi paralisado (greve), sem que o suscitado promovesse a devida comunicação ao suscitante, no prazo de que trata a Lei nº 7.783 de 28 / de junho de 1989.

#### A GREVE À LUZ DA LEGISLAÇÃO ATUAL - LEI Nº 7.783

DE 28 DE JUNHO DE 1989.

A nova Constituição avançou passos no que pertine ao direito de greve, todavia submeteu-o às regras/legais complementares à nível da Lei Ordinária.

Em verdade, o Artigo 3º da Lei 7.783/ de 28 de junho de 1989, contém duas condicionantes ao direito/ de greve: **A NEGOCIAÇÃO** que deve, portanto, ser tentada de início e a **FRUSTAÇÃO** da via arbitral.

Assim, resta evidente que somente depois de tais tentativas é que é facultada a paralisação coletiva de trabalho.

De outra feita, o Parágrafo Único do aludido artigo, contém, ainda, a exigência da notificação da paralisação, no prazo mínimo de 48 horas, a qual deverá ser feita diretamente ao empregador.

Ora, em momento algum a suscitante / foi procurada pelo suscitado para qualquer negociação, nem tampouco foi tentada a via arbitral, pelo que resta ferido o Arti



go 3º do diploma legal já mencionado.

É evidente que a negociação com os empregadores ou o recurso à arbitragem têm, como antecedente obrigatório, a legalidade da decretação da greve.

Por outro lado, o sindicato suscitado / deixou de promover a notificação ao suscitante, no prazo de 48 horas de antecedência, da realização do movimento paredista, donde se verifica que tal procedimento fere ponteadamente a lei que trata do direito de greve.

Vale ressaltar, ainda, de logo, por oportuno, que o edital de convocação do sindicato suscitado é destituído de qualquer formalidade para efeito de decretação de greve, porquanto, inexistente qualquer pauta de direitos reivindicados que pudesse justificar a decretação de greve. Desta forma, tem-se como inócua aquele edital para efeito de decretação de greve.

Assim, ausentes estes requisitos legais, configura-se abuso do direito de greve, porquanto houve inobservância das normas contidas na Lei 7.783 de 28 de junho de 1989.

Na verdade, a teor do Artigo 14 do diploma legal em apreço "constitui abuso do direito de greve a inobservância das normas contidas na presente lei."

Trata-se de regra que se harmoniza com tudo que encerra na Lei Fundamental e com as tradições do direito do trabalho.

Resta assim evidente que a paralisação/ realizada pelo suscitado fere ponteadamente a legislação em vigor, pelo que requer de V.Exã., após cumpridas as formalidades legais, seja o caso submetido a apreciação do Egrégio Tribunal no sentido de:

A) -Decretação da ILEGALIDADE DA GREVE, com determinação de retorno ao trabalho;

B) -Não pagamento dos dias paralisados, face a suspensão do contrato de trabalho (Artigo 7º da Lei nº 7.783 de 28 de junho de 1989).

C)-Em caso de continuidade da greve após a decisão do Tribunal, aplicação das penalidades previstas nos Artigos 722, 723, 724 e 725 da CLT, conforme o caso, tudo na forma dos Artigos 903 da CLT e 15 da Lei 7.783 de 28 de junho/ de 1989.

Finalmente, requer de V.Exã., que se dig ne em determinar a citação do órgão suscitado, **SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede à Rua Coronel Pedro Lima, 54-Bairro de Jaraguá-CEP: 57.025-Maceió-Alagoas, a fim de comparecer à audiência a ser designada, para efeito de, que rendo, contestar o presente feito, sendo ao final julgada proce dente a presente ação na forma do pedido.

Requer, também, que determine esse Egrê- gio Tribunal ao suscitado, apresentar os Estatutos da entidade, bem como cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária.

Notificado, ainda, há de ser o represen- tante do Ministério Público.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Maceió, 23 de novembro de 1989

---

HÉLIO FERNANDO MONTENEGRO BURGOS  
ADVOGADO-OAB 4875-PE

---

CARLOS ROMERO DE AGUIAR ESTEVES  
ADVOGADO-OAB 2549-PE

PROCESSO  
N.º 1152 - Proc. 1  
FICHA IMOBILIÁRIA  
N.º

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

LIVRO: 1166

Goiânio Borges Teixeira  
Tabelião

Edifício Pioneiras Sociais Lojas



CERTIDÃO

LIVRO Nº 1166

FOLHAS Nºs. 168/169

PROCURAÇÃO bastante que faz a EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A PORTOBRÁS, CGC-MF Nº 33.640.988/0001-02. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

SALBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988) aos doze (12) dias do mês de maio, nesta cidade de Brasília, Capital da República, perante mim, Técnico Judiciário, compareceu como outorgante a EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A-PORTOBRÁS empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério dos Transportes, autorizada pela Lei nº 6222, de 10.7.75 e com seus atos constitutivos aprovados pelo Decreto nº 76.925, de 29.12.75, publicado no DOU, Seção I, Parte I, da mesma data, arquivados na JCDF, sob o nº 079, por despacho de 15.01.76, representada por seu Presidente CARLOS THEÓPHILO DE SOUZA E MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.218.164-IFP-RJ, inscrito no CIC sob o nº 007.098.167-15, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto; reconhecida e identificada como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeava e constituía seus bastantes procuradores os advogados, ISMAR ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 4414 e OAB-DF sob o nº 916-A, residente e domiciliado na SQS 311, Bloco F, Aptº 301, Brasília, DF, CPF -004.138.797-04; BENJAMIN GALLOTTI BESAERA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito na OAB-RJ, sob o nº 15.770 e OAB-DF sob o nº 814-A, residente e domiciliado na SQS-311, Bloco F, Aptº 202, Brasília, DF, CPF -070.153.727-20; ROSANA TEIXEIRA DE CARVALHO, brasileira, casada, inscrita na OAB-DF sob o nº 3.150, residente e domiciliada na SQN-206, Bloco D, Aptº 605, Brasília, DF, CPF Nº 115.201.161-87; ALBA CONÇALVES PAUL, brasileira solteira, inscrita na OAB-RJ sob o nº 29.697, residente e domiciliada na SQN-206 Bloco G, Aptº 306, Brasília, DF, CPF N.125.715.477-04; AMILCAR DE CARVALHO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, inscrito na OAB-SE sob o nº 777 e OAB-DF sob o nº 809-A, residente e domiciliado na SQN-209, Bloco D, A ptº 104, Brasília, DF., CPF N.021.530.175-72; CARLOS ROMERO DE AGUIAR ESTEVES, brasileiro, casado, inscrito na OAB-PE sob o nº 4334, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes nº 2111, Aptº 1007, Boa Viagem, Recife, PE., CPF-000.934.324-53; CHARLES MANSUR, brasileiro, separado judicialmente, inscrito na OAB-RJ sob o nº 12.292, residente e domiciliado na SQN-209, Bloco D, Aptº 605, Brasília, DF., CPF Nº 034.675.387-20; DEANA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, inscrita na OAB-RJ sob o nº 19.998, residente e domiciliada na SQN-206, Bloco D, Aptº 304, Brasília, DF, CPF -039.442.717-34; EMILIO AUGUSTO TRINNET BRANDÃO, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 1334, residente e domiciliado na Rua Don Jorge de Mendonça nº 968, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CPF Nº 035.858.837-53; ESTEVAM AUGUSTO SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-SP sob o nº 21.770, residente e domiciliado na Rua Bloco E, Aptº 401, Brasília, DF, CPF N.047.048.948-00; GERALDO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito na OAB-SC sob o nº 1.970, residente e domiciliado na Rua

CARTORIO COSTA LIMA - 4.º Tab. de Notas  
Bel. Alvaro G. da Costa Lima - Tabelião  
Insc.ª OAB nº 1166 - Tab. 1166  
José Bonifácio Palácio  
709 89

Rua Domingos José Cabral, 57, Itajai, SC., CPF-060.742.309-49; GILBERTO RAIZA DE  
NOLONHA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-RJ sob o nº 2.119, Controle 33.018-  
9, residente e domiciliado na Praia de Botafogo nº 516, Aptº 701, Rio de Janeiro  
RJ., CPF-011.448.557-72; HELIO FERNANDO MONTENEGRO BURGOS, brasileiro, casado,  
inscrito na OAB-PE sob o nº 4.875, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Aui-  
ar nº 4189, Bloco A, Aptº 301, Boa Viagem, Recife, PE., CPF-050.611.564-04; JOSÉ  
GIL DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 6.760 e OAB-DF  
sob o nº 819-A, residente e domiciliado na SQN-209, Bloco G, Aptº 202, Brasília,  
DF; CPF Nº 043.321.644-15; JOSÉ HERIVELTO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casa-  
do, inscrito na OAB-AM sob o nº 1.289, residente e domiciliado na Rua Araújo Fi-  
lho nº 743, Bairro de Petrópolis, Manaus, AM., CPF-027.575.532-20; JOSÉ LUIZ ALVA  
RENÇA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/ES sob o nº 2.388, residente e domici-  
liado na Rua Lírio nº 38, Jardim Colorado, Vila Velha, ES., CPF-086.180.627-14; LU-  
ZIA ALVES TOLEDO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/ES sob o nº 1458, residen-  
te e domiciliado na Av. Beira-Mar nº 99, Aptº 1.102, Vitória, ES, CPF-049.120.807 -  
30; LUIZ DE MORAES FRAGOSO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB, sob o nº ...  
1.274, residente e domiciliado na Rua Solon de Lucena nº 30, Cabedelo, PB., CPF N.  
008.960.634-53; MANOEL BORBA LEAL, brasileiro, casado, inscrito na OAB-AM sob o  
nº 702, residente e domiciliado na Rua Maceio, Conj. Manauense, Quadra 1, Casa 15,  
Manaus, AM., CPF-001.456.932-04; MARIA CONSUELO MOURÃO DA ROCHA, brasileira, sol-  
teira, inscrita na OAB-DF, sob o nº 5.213, residente e domiciliada na SQN-206, Bloco  
C, Aptº 304, Brasília, DF., CPF-178.560.947-53; MARIA BEATRIZ MOURA DE SÁ, brasilei-  
ra, solteira, inscrita na OAB-DF sob o nº 6.574, residente e domiciliada na SQN -  
311, Bloco F, Aptº 602, Brasília, DF., CPF N.296.593.611-49; MARIA DE LOURDES GUER-  
GEL DE ARAUJO, brasileira, separada judicialmente, inscrita na OAB/AM sob o nº  
796, residente e domiciliada na SQN-206, Bloco D, Aptº 103, Brasília, DF., CPF-006.  
980.032-00; MOENA ANDRADE FARIA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o  
nº 29.696 e OAB-DF sob o nº 818-A, residente e domiciliada na SQN-206, Bloco C,  
Aptº 401, Brasília, DF, CPF-384.162.127-91; MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, brasileira,  
solteira, inscrita na OAB-RJ sob o nº 39.613, residente e domiciliada na Rua Pra-  
cinha Cesário Auiar nº 248, Ilha do Governador, RJ., CPF-036.538.627-87; NEPEU/  
DELFINO MOTTA, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 22.140 e na  
OAB-DF, sob o nº 817 A, residente e domiciliado na SQN-209, Bloco D, Aptº 501, Bra-  
sília, DF., CPF-026.832.377-15; NEWTON JOSÉ DE MOURA, brasileiro, casado, inscrito  
na OAB-RJ sob o nº 17.810, residente e domiciliado na SQS-309, Bloco F, Aptº 204,  
Brasília, DF., CPF-037.128.507-00; NELSON DA SILVA, brasileiro, casado, advogado,  
inscrito na OAB-RJ sob o nº 14.312, residente e domiciliado na Rua Desembargador-  
Isidro nº 132, Bloco 1, Aptº 402, Tijuca, RJ., CPF-083.610.107-34; OSMAR LUIS REBE-  
LO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/ES sob o nº 1.419, residente e  
domiciliado na Rua Prof. Elpidio Pimentel nº 51, Aptº 302, Camburi, Vitória, ES., CPF  
N.086.619.107-04; PÉRICLES VICTOR GUERREIRO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/  
PE sob o nº 3.975 e OAB-DF sob o nº 833-A, residente e domiciliado na SQS-309,  
Bloco F, Aptº 105, Brasília, DF, CPF N.003.249.304-53; PLAUTO TUYUTY DA ROCHA, bra-  
sileiro, casado, inscrito na OAB-SP sob o n.23.873-B, residente e domiciliado na  
Av. Prof. Arruda nº 209, São Paulo, SP., CPF-223.150.638-68; REGINA CÍLIA MORBECK ES-  
TEVES, brasileira, separada judicialmente, inscrita na OAB-DF sob o nº 2.524, resi-  
dente e domiciliada na SQN-209, Bloco D, Aptº 508, Brasília, DF; CPF-153.469.271 -  
15; REGINA LÍCIA DE MOURÃO TAVARES, brasileira, solteira, inscrita na OAB-CE, sob

PROCESSO

N.º

FICHA IMOBILIÁRIA

Nº

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Colânio Borges Teixeira  
Tabelião

Edifício Pioneiras Sociais Lojas 47 - Fone: 225-2760






sob o nº 1.781, residente e domiciliada na SQN-206, Bloco G, Aptº 205, Brasília, DF, CPF-003.876.653-15; ROSANE DE ANDRADE DIAS, brasileira, separada judicialmente, inscrita na OAB-RJ sob o nº 14.106-P, residente e domiciliada na Estrada da Porteira nº 201, Bancários, Ilha do Governador, RJ, CPF-440.198.827-20; ROBERTO - FORTES DE ARRUDA, brasileiro, casado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 1617-A e OAB-SP sob o nº 34.937, residente e domiciliado na Rua Sacopã nº 511, Aptº 402, Lagoa, RJ, CPF-139.470.798-34 ; SANDRA ZILBERMAM MUTCHNIK, brasileira, casada, inscrita na OAB-PE sob o nº 4.371, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem n.2.434, Aptº 101, Recife, PE, CPF-103.811.044-00; TATIANA SELINGIN MÉDICI, brasileira, casada, inscrita na OAB-SP sob o nº 81.151, endereço comercial Av. Ipiranga nº 344, 40º andar, Bloco A, São Paulo., SP, CPF-045.669.478-15 e WALTER VIEIRA TOLEDO, brasileiro, casado, inscrito na OAB-PB sob o nº 1.360, residente e domiciliado na Rua Desportista Aurélio Rocha nº 504, Conj. Pedro Jardim, João Pessoa, PB., CPF Nº 044.621.224-53, todos empregados da outorgante, a quem confere poderes para o foro em geral, poderes " ad-judicia " para agirem, conjunta ou separadamente, em todo o território nacional, perante qualquer Juízo ou Tribunal, em primeiro ou segundo grau ou instâncias, podendo requerer falências, promover habilitações de créditos, representar a outorgante em qualquer repartição pública federais, estadual, ou municipal, representar a outorgante como autora, ré, assistente ou oponente, como litisconsorte, ativo ou passivo, ou assistente, para o que concede todos os poderes necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive para acordar, discordar, transigir e desistir. Os outorgados poderão, conjunta ou separadamente, representar a Empresa, como seus advogados e prepostos em processos trabalhistas, judiciais ou administrativos (reclamações trabalhistas, inquéritos judiciais, ações rescisórias, mandados de segurança, ações de despejos, possessórias e outras) podendo, nos processos trabalhistas, prestar depoimentos pessoais, aceitar, recusar ou contrapor bases para conciliação, firmar acordo e desistir. Todos os acordos a serem firmados deverão ter a previa concordância da outorgante ou serem assinados, também, pelo Chefe efetivo do Departamento Jurídico (DEPJUR), da outorgante ou pelo seu legal substituto em exercício, ou do Chefe da Divisão de Contencioso (DEPJUR/DIDCON), autorizado pelo Chefe do DEPJUR, sob pena de nulidade e responsabilidade. Assim concede todos os poderes necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo, o primeiro outorgado, enquanto Chefe do Departamento Jurídico substabelecer esta mandato, com reserva, no todo ou em parte, e requerer a admissão, como assistente do Ministério Público, em processo crime de interesse da outorgante. SOB MINUTA. Dispensadas as testemunhas em virtude do que faculta a Lei


6.952 de 6.11.81. Eu, RAMILO SIMOES CORREA, Tec. Judiciário, lavrei e encerro o presente, digo, encerro o presente ato. Eu, (a) COLÂNIO BORGES TEIXEIRA, digo, COLÂNIO BORGES TEIXEIRA, crevo, dou fé e assino. (aa) - CARLOS TEÓFILO DE SOUZA E MELLO. - COLÂNIO BORGES TEIXEIRA. - NADA MAIS. Traslada em forma de Certidão. Confere autêntica nacional. Dada e passada nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1981.

COLEÇÃO DE NOTAS  
 COLÔNIO BORGES TEIXEIRA  
 Tabelião  
 Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque  
 SUBSTITUTO  
 01/05/81  
 Confere autêntica nacional  
 Confere autêntica nacional  
 Confere autêntica nacional  
 Confere autêntica nacional



co (15) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu,  (VALESTAN MILHOMEM DA COSTA), Auxiliar Judiciário, a trasladei em forma de Certidão. Eu, , mandei datilografar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso, digo, subscrevo, dou fé e assino.

  
Brasília, (DF), 25 de maio de 1988.

  
JOSÉ ARISMALDO DA SILVA  
TÉCNICO JUDICIÁRIO  
Cartório do 2º Ofício de Notas  
Tab. Borges Teixeira



EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ENTRE A  
EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.  
PORTOBRÁS E O SINDICATO DOS PORTUÁ-  
RIOS DO ESTADO DE ALAGOAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A PORTOBRÁS concorda com a reposição salarial de 62% (sessenta e dois por cento) sobre os salários vigentes no mês de maio de 1989, já incluídas neste percentual a produtividade e variação acumulada do IPC de fevereiro a maio de 1989 a ser concedida, em 01 de junho de 1989, para os empregados que não vierem a optar pelo PUCS.

A PORTOBRÁS concorda, para o empregado que optar pelo PUCS, que será efetuado o seu respectivo enquadramento, por transposição, ficando mantida a hierarquia salarial existente, de acordo com a sua classificação funcional.

Na opção pelo PUCS, efetuada a transposição, fica assegurado ao empregado um aumento mínimo de 24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) em relação ao seu salário básico do mês de maio de 1989, corrigido com o reajuste de 29,66% (vinte e nove inteiros e sessenta e seis centésimos por cento).

O PUCS será implantado nos portos do sistema PORTOBRÁS, no prazo máximo de 60 dias.

O enquadramento dos empregados optantes pelo PUCS será acompanhado por um representante do sindicato da respectiva categoria.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A PORTOBRÁS, a partir de 1º de junho de 1989, modificará a periodicidade do adicional do tempo de serviço, passando a ser biênio até o 10º ano de efetivo serviço e anuênio a partir do 11º ano de efetivo serviço, até o limite de 35 anos de serviços efetivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A concessão do Adicional por Tempo de Serviço considerará, para a sua apuração, as faltas abonadas e as licenças médicas, para tratamento de saúde, até o limite de 15 dias.



EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS



#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O Adicional por Tempo de serviço será pago até o último dia do mês subsequente ao de sua concessão.

#### CLAUSULA TERCEIRA

A PORTOBRÁS continuará a conceder o adicional noturno de 50% (cinquenta por cento), incidente, exclusivamente, sobre o salário-hora básico diurno, no período noturno (19:00 às 07:00 horas).

#### CLAUSULA QUARTA

A PORTOBRÁS manterá a concessão do empréstimo de férias a seus empregados, de acordo com o que foi aprovado pelo Conselho Interministerial de Salários de Empresas Estatais CISEE, através do telex 5627/88, de 22.09.88, do CISE, a ser devolvido em doze parcelas.

#### CLAUSULA QUINTA

A PORTOBRÁS aplicará a seus empregados lotados no Porto de Maceió a tabela proporcional de férias constantes da Consolidação da Leis do Trabalho.

#### CLAUSULA SEXTA

A PORTOBRÁS promoverá através das assistentes sociais, ou de empregado credenciado pelo Administrador onde não houver Assistente Social, obrigatoriamente, a visitação dos empregados internados em casa de saúde e hospitais, por mais de três dias ou acamados por longo período, com o intuito de avaliar as condições de atendimento hospitalar e de orientar os familiares quanto aos direitos previdenciários e trabalhistas, evitando ao máximo os desajustes sociais.

#### CLAUSULA SÉTIMA

O Subsetor de Pessoal, recebida a comunicação do afastamento do empregado, nas condições estabelecidas na cláusula anterior, promoverá diligências imediatas, por intermédio da sua Assistência Social, no sentido de localizá-lo e tomar conhecimento das causas do seu afastamento, providenciando o que for necessário para eliminar o problema.



EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS



#### CLÁUSULA OITAVA

A PORTOBRÁS concorda que, na vigência do presente acordo, não será efetuada dispensa de empregados, salvo nos casos de justa causa ou motivo técnico ou econômico relevante, bem como no de empregados em experiência.

#### CLÁUSULA NONA

A PORTOBRÁS concorda com a manutenção dos cinco dias de licença remunerada, dentro da regulamentação atual, podendo o empregado usufruir desta vantagem, integralmente, após o seu período regulamentar de férias, e atendidos os seguintes requisitos:

- a) comunicar à chefia pelo menos 30 dias antes do início das férias;
- b) usufruir os 5 dias úteis logo após as férias, e com estas não se confundindo em hipótese alguma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

A PORTOBRÁS concorda em providenciar a revisão dos limites atuais das apólices de Seguro de Vida em Grupo, alterando-os para 25 vezes o valor por morte natural e 50 vezes o salário por morte acidentária ou invalidez, permanente até o limite de NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos) corrigível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A PORTOBRÁS promoverá cursos de aperfeiçoamento e especialização para seus empregados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A PORTOBRÁS examinará, caso a caso, as transferências de empregados para qualquer unidade do Sistema, desde que atendam o interesse do serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A PORTOBRÁS se compromete a manter, para toda e qualquer Chefia, um substituto eventual previamente designado, sem que as substituições ocorram com efeito acumulativo.



EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A PORTOBRÁS concederá o Vale Refeição a todos os seus empregados, a partir de 1º de julho de 1989, no valor de NCz\$ 4,40 (quatro cruzados novos e quarenta centavos).

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os reajustes subsequentes serão efetuados com base na variação do IPC, referente ao segundo mês anterior ao da concessão.

a) A concessão do vale-refeição será restrito aos dias efetivamente trabalhados.

b) A participação do empregado dar-se-á em conformidade com a Deliberação nº 004/89 de 21/04/89, do Conselho de Administração da PORTOBRÁS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica mantida a Jornada de trabalho de 44 horas semanais para o pessoal de capatazia e conexos.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para os empregados de escritório, a jornada semanal será de 40 horas.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Para os empregados que executam serviços de obras, conservação e oficinas, fica mantida a jornada de 40 horas semanais.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Ficam excetuados do disposto no Caput desta Cláusula, os empregados com jornada de trabalho especial em função de legislação específica ou condições de trabalho já existentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As escalas de serviços extraordinários serão elaboradas de sorte a se obedecer um rodízio equitativo, entre os empregados a que se destinam.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os empregados, no cumprimento de trabalho extraordinário aos sábados, domingos e feriados, obedecerão escala prévia de serviço, que observará o rodízio previsto em lei.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A PORTOBRÁS, quando elaborar a escala de serviços extraordinários para sábados, domingos e feriados, não escalará, preferencialmente, empregados que tiverem trabalhado, anteriormente, em dias iguais aos mencionados, consecutivamente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os empregados terão direito a 1 (um) descanso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas, preferencialmente aos domingos, o qual não compreende e nem absorve o descanso mínimo de 11 (onze) horas entre duas jornadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Não será descontada do empregado a remuneração referente ao descanso semanal remunerado por falta justificada ao serviço, aceita pela chefia imediata.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA

A PORTOBRÁS concorda em assegurar, após 10 horas de trabalho de uma jornada, o acréscimo de 100% sobre o valor da hora ordinária diurna, a partir da 11ª hora trabalhada desta mesma jornada.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A PORTOBRÁS concorda que o empregado que trabalhar no dia 29 de Janeiro possa usufruir um dia de descanso na semana subsequente, ou receber o pagamento de mais uma diária, a critério da Empresa.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

A PORTOBRÁS assegurará o pagamento do Auxílio-Enfermidade prevista no subitem 2.6 do item 2, da Seção XII, do Manual de Pessoal da Empresa, com a redação dada pela Resolução nº 231/87, de 29.07.87.



EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS



6

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

A PORTOBRÁS fornecerá dois Jogos completos de uniformes, por ano, para os empregados dos grupos operacional, Manutenção e ocupantes dos seguintes cargos: Servente, Mensageiro, Contínuo, Motorista e pessoal de portaria. O uso do uniforme é obrigatório.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Os uniformes obedecerão a padrões estabelecidos pela PORTOBRÁS.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

A PORTOBRÁS fornecerá obrigatória, gratuita e periodicamente, sempre que se fizer necessário, todo o Equipamento de Proteção Individual (EPI) e o de uso diário para execução de tarefas, a todos os seus empregados, os quais responderão pela fiel guarda e conservação dos mesmos, obrigando-se a utilizá-los, diariamente, e a devolvê-los, quando solicitados pela Empresa.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

A PORTOBRÁS considerará, em sua previsão orçamentária de 1990, para aquisição de material de proteção e equipamento de trabalho, as proposições da CIPA e decorrentes dos levantamentos pela mesma realizados.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

A PORTOBRÁS colocará sempre que solicitada, à disposição dos sindicatos, todas as cópias de Comunicações de Acidentes de Trabalho-CAT's e do movimento estatístico relacionado às doenças profissionais.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

A PORTOBRÁS colocará à disposição do sindicato todas as atas da reunião da CIPA, bem como os relatórios que se destinem ao Ministério do Trabalho.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

A PORTOBRÁS liberará dois dirigentes sindicais efetivos para trabalharem nos sindicatos bem como os suplentes quando convocados para substituírem os efetivos, nas férias regulamentares.



### PARÁGRAFO UNICO

Os Empregados que estiverem no exercício da função de Diretor eleito do Sindicato, além da contagem do tempo de serviço, para todos os efeitos, terão na vigência do presente Acordo, sua remuneração paga pela PORTOBRÁS - incluindo férias e demais vantagens - em importância igual à do empregado de mesma categoria e classe, que tiver obtido o maior ganho do mês anterior, corrigido, quando for o caso, acrescido do seu próprio Adicional por Tempo de Serviço, calculado na forma da LAUSULA SEGUNDA e seus parágrafos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

A PORTOBRÁS constituirá Grupo de Trabalho, com um representante indicado pela Federação Nacional dos Portuários, para, no prazo de 180 dias, apresentar estudos sobre utilização de mão-de-obra supletiva avulsa nos diversos portos do País, de forma a adequá-la as atividades previstas em lei.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA

A PORTOBRÁS constituirá Grupo de Trabalho, com um representante da Federação Nacional dos Portuários, para, no prazo de 180 dias, identificar os serviços operacionais de atividades fins dos portos, executados por empresas privadas, contratadas, no âmbito do Sistema PORTOBRÁS.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

A PORTOBRÁS estabelecerá CONVÊNIO com a Previdência Social, visando a conceder ao empregado que se desligar da Empresa, por aposentadoria, um adiantamento mensal, correspondente a 60 (sessenta por cento) do valor estimado da sua aposentadoria, por conta do benefício que vier a lhe ser concedido pelo INPS, até a data do início do pagamento do benefício, restituível à empresa na forma conveniada.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA

Até 90 (noventa) dias antes do término da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho, qualquer das partes acordantes, que desejar reestudar ou propor novo Acordo Coletivo de Trabalho, deverá notificar a outra parte, por escrito, a qual não poderá se recusar a discutir o assunto.





**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Havendo a manifestação de que trata o caput desta Cláusula, dentro do prazo, as partes deverão apresentar, até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência deste Acordo, uma nova proposta para negociação.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA**

As reuniões de negociações serão sempre documentadas através de Atas.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA**

A PORTOBRÁS se compromete a realizar estudos de creches para atendimentos da população infantil de filhos de empregados, até 6 anos incompletos, de acordo com a legislação que vier a ser estabelecida e dentro das disponibilidades financeiras.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA**

A PORTOBRÁS concorda que as admissões sejam realizadas através de processos seletivos, dependendo do número de vagas da Empresa.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA**

Para os efeitos previstos no inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal, a PORTOBRÁS continuará a conceder na vigência do presente Acordo, a todos os seus empregados integrantes das categorias profissionais representadas pelos Sindicatos convenientes, um Abono Constitucional de Férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração dos dias de férias efetivamente usufruídos pelo empregado.

Brasília, DF, 01 de Junho de 1988.

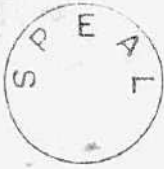
*Carlos Theóphilo de Souza e Mello*

Carlos Theóphilo de Souza e Mello  
Presidente da Empresa de Portos do Brasil S.A. -  
PORTOBRÁS

*José Leônidas Silva*  
José Leônidas Silva  
Presidente do Sindicato dos Portuários do  
Estado de Alagoas

TESTEMUNHAS: *Juandir Amândio de Araújo*  
Juandir Amândio de Araújo  
Chefe do DRH

*Antônio Carlos de Souza*



SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS

SEDE RUA CORONEL PEDRO LIMA Nº 54 ——— JARAGUA

FONE:

MACEIO — ALAGOAS



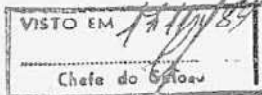
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS PORTUARIOS DO ESTADO DE ALAGOAS, convoca a todos os associados a participar da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 18:00 horas do dia 20.11.89, na sede social deste Sindicato, localizada na Rua Coronel Pedro Lima, 54 - Jaraguá, para deliberar sobre o seguinte:

A) MOVIMENTO DE GREVE A PARTIR DE 21/11/89

Maceio, 17 de novembro de 1989

A DIRETORIA



TELEX  
TELEX  
TELEX  
TELEX

GA  
611112+  
721.1014

17  
21/11/89



611112PORT BR  
822153PORT BR

ILMO. SR.  
DR. CARLOS THEOPHILO DE S. E MELLO  
MD. PRESIDENTE DA PORTOBRAS  
=====

TELEX NR. 842/89, DE 21.11.89  
=====

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
INFORMO QUE O NOSSO PORTO SE ENCONTRA PARALISADO(GREVE) DESDE ZERO  
HORA DE HOJE.  
INFORMO AINDA QUE A DECISAO DE FAZER GREVE FOI TOMADA ONTEM AS  
19 HORAS PELO SINDICATO DOS PORTUARIOS DO ESTADO DE ALAGOAS, CON-  
TRARIANDO A LEI 7.783 DE 28/06/89, ART. TERCEIRO PARAGRAFO UNICO.  
FACE AO EXPOSTO, SOLICITO ORIENTAÇÃO SOBRE O ASSUNTO.

ATENCIOSAMENTE,

ENGO. FERNANDO ANTONIO CRISOSTOMO  
ADMINISTRADOR DO PORTO DE MACEIO  
SUBSTITUTO

TRANSM. POR TANIA  
REC. POR ~~XXXXXXXX~~ROSITU MESMA DATA ET HORA  
80ET1BR0RT BRKJTDWPCUC  
822153PORT BR



1121.1806

✚  
822153PORT BR  
822110BBSAB BR

DE: AGENCIA CENTRO - MACEIOH AL - BANCO DO BRASILS/A  
PARA: PORTOBRAS - PORTO DE MACEIOH (AL) 21NOV89

ATT FERNANDO ANTONIO CRISOSTOMO - ADMINISTRADOR DO PORTO DE MACEIOH.

TRIGO CANADENSE - NAVIO 07/89-01 - INFORMAMOS NOSSA DIREÇÃO GERAL -  
CTRIN - PORTO ALEGRE (RS), DESCARGA DE TRIGO PARALISADA PORTO MACEIOH  
EM VISTA MOVIMENTO GREVISTA SURPRESA, PODENDO TRAZER PREJUIZOS ABAS  
TECIMENTO DO CEREAL ALAGOAS E SERGIPE.

MNC/ /AC  
VGN 1806✚  
822153PORT BR



1121.1609

\*  
822153PORT BR  
822328ABRN BR

DE AGENBRAS/MACEIO  
PARA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRAS  
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIO  
CC CMB/SAO PAULO  
CC PROFERTIL/STA. LUZIA DO NORTE  
CC AMBRA/SANTOS  
CC AMBRA/SAO PAULO

MACEIO, 21/11/89 - TN 0425/89

REF.: GREVE DOS PORTUARIOS  
-----

NA QUALIDADE DE USUARIOS DESTA PORTO, E COMO AGENTES DE NAVEGAÇÃO, NO MOMENTO COM O NAVIO "EASTERN SPLENDOR" HA 10 DIAS NO PORTO AGUARDANDO ATRACAÇÃO E JA PROGRAMADO PARA ATRACAR NO DIA DE HOJE, 21/11/89, AS 0630 HORAS, FOMOS SURPREENDIDOS COM A GREVE DEFLAGRADA HOJE, DIA 21/11/89, PELOS PORTUARIOS, SEM O AVISO DE 48 HORAS DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO PROMULGADA EM 05/10/88.

ASSIM SENDO, ESTAMOS RESPONSABILIZANDO A CLASSE EM GREVE, ATRAVES DESSA ADMINISTRACAO, PELOS PREJUIZOS CAUSADOS AOS ARMADORES DO NAVIO, BEM COMO AOS RECEBEDORES DAS MERCADORIAS A DESEMBARCAREM DO MENCIONADO NAVIO.

ATENCIOSAMENTE,

AGENBRAS - AGENCIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO LTDA.

\*  
822153PORT BR  
822328ABRN BR



TELEX  
TELEX  
TELEX  
TELEX  
TELEX  
TELEX  
TELEX  
TELEX  
TELEX  
TELEX

TELEX  
TELEX  
TELEX  
TELEX  
TELEX  
TELEX  
TELEX  
TELEX  
TELEX  
TELEX

1121.1651  
822153PORT BR  
823117PROF BR

TLX. 2315/89 - 21/11/89

DR. FERNANDO ANTONIO CRISOSTOMO  
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIO

PREZADOS SENHORES

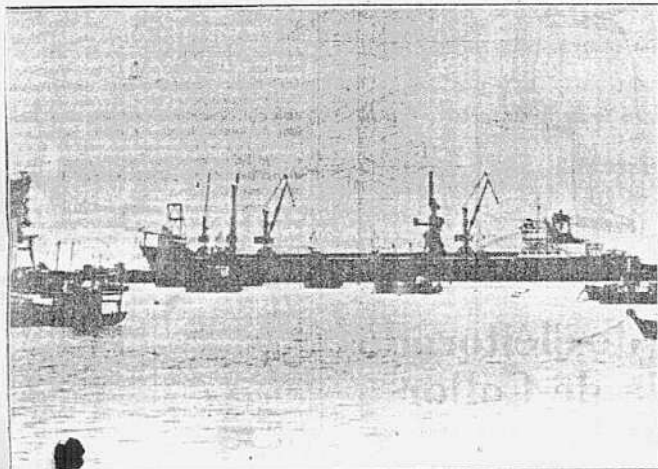
ESTAMOS MANIFESTANDO NESTA OPORTUNIDADE NOSSA APREENSAO PELA INES-  
PERADA GREVE DECRETADA PELOS FUNCIONARIOS DESSE PORTO, QUE DE FORMA  
DIRETA TRARAH SERIO PREJUIZO A ECONOMIA DO ESTADO E, EM PARTICULAR,  
A NOSSA EMPRESA.  
COMO EH DO CONHECIMENTO DE V.SAS., ESTAMOS HA 10 (DEZ) DIAS COM O  
M.V. "EASTERN SPLENDOR" FUNDEADO NESSE PORTO, AGUARDANDO VEZSDE A  
ATRACAÇÃO, PARA DESEMBARQUE DE 2,850 TONELADAS DE ENXOFRE, IMPORTA-  
DAS PELA NOSSA EMPRESA.  
ESSE ENXOFRE DESTINA-SE AS FABRICAÇÕES DE ACIDO SULFURICO E ENXOFRE  
EM BASTAO. O PRIMEIRO NECESSARIO NA PRODUÇÃO DE ALCOOL, E O SEGUNDO  
UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE AÇUCAR .  
ALERTAMOS V.SAS. PARA O FATO DE QUE NAO MAIS DISPOMOS DOS PRODUTOS  
ACIMA, O QUE VEM CAUSANDO VERDADEIRO "VEXAME" AO SETOR SUCROAL-  
COOLEIRO.  
ENTENDEMOS QUE NO PONTO -DE-VISTA CONSTITUCIONAL ESTA GREVE FOI  
DECRETADA ILEGALMENTE, HAJA VISTO NENHUM USUARIO DESSE PORTO TER  
TOMADO CONHECIMENTO PREVIO.  
DESDE JAH EXPRESSAMOS NOSSA DISPOSIÇÃO EM COBRARMOS TODAS DESPESAS  
(PREJUIZO) ORIUNDAS DESTA PARALIZAÇÃO ILEGAL.

ATENTAMENTE

JOSEH MAZIO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
PROFERTIL SA\*  
822153PORT BR  
823117PROF BR

# Greve paralisa o porto de Maceió

Foto de Dário Monteiro



Atracado no cais, o navio não pode descarregar em Maceió por causa da greve

Os 600 funcionários do Porto de Maceió deflagraram greve à zero hora de ontem, paralisando todas as atividades de atracagem de navios, carregamento e descarregamento de mercadorias. A greve é nacional, em protesto ao não cumprimento, pela Portobrás, do acordo coletivo firmado no último mês de junho e que previa a implantação do Plano Unificado de Cargos e Salários em todo o país.

Por conta da greve, seis navios estão fundeados no Cais do Porto de Jaraguá, um dos quais proveniente do Canadá, com um carregamento de trigo. Outro navio, destinado ao transporte de açúcar demerara, no cais do IAA-Instituto do Açúcar e Alcool, não pode atracar, da mesma forma que o navio que trouxe enxofre adquirido pela Petrofértil e várias usinas do Estado.

Ontem, pela manhã, o administrador do porto, Fernando Crisóstomo, declarou que ainda não existem cálculos quanto aos prejuízos oriundos da greve dos portuários. Estes cálculos, segundo ele, somente serão efetuados após o fim do movimento paredista.

Presidente do Sindicato dos Portuários em Alagoas, Jabson Levino acusou a Portobrás de haver quebrado a hierarquia salarial da empresa, a partir do momento em que deixou de implantar o PUCS. Os trabalhadores querem um adicional de 23% sobre os valores constantes do plano e outros 38% para o pessoal de operação. Atualmente, feitores, encarregados e ocupantes de outros cargos percebem o mesmo salário, a despeito das funções distintas.

Além disto, a não implantação do plano está gerando desvios de funções e enquadramentos irregular no corpo da empresa. Os 200 trabalhadores diretos do porto receberam a adesão do pessoal indireto, como conferentes e estivadores.



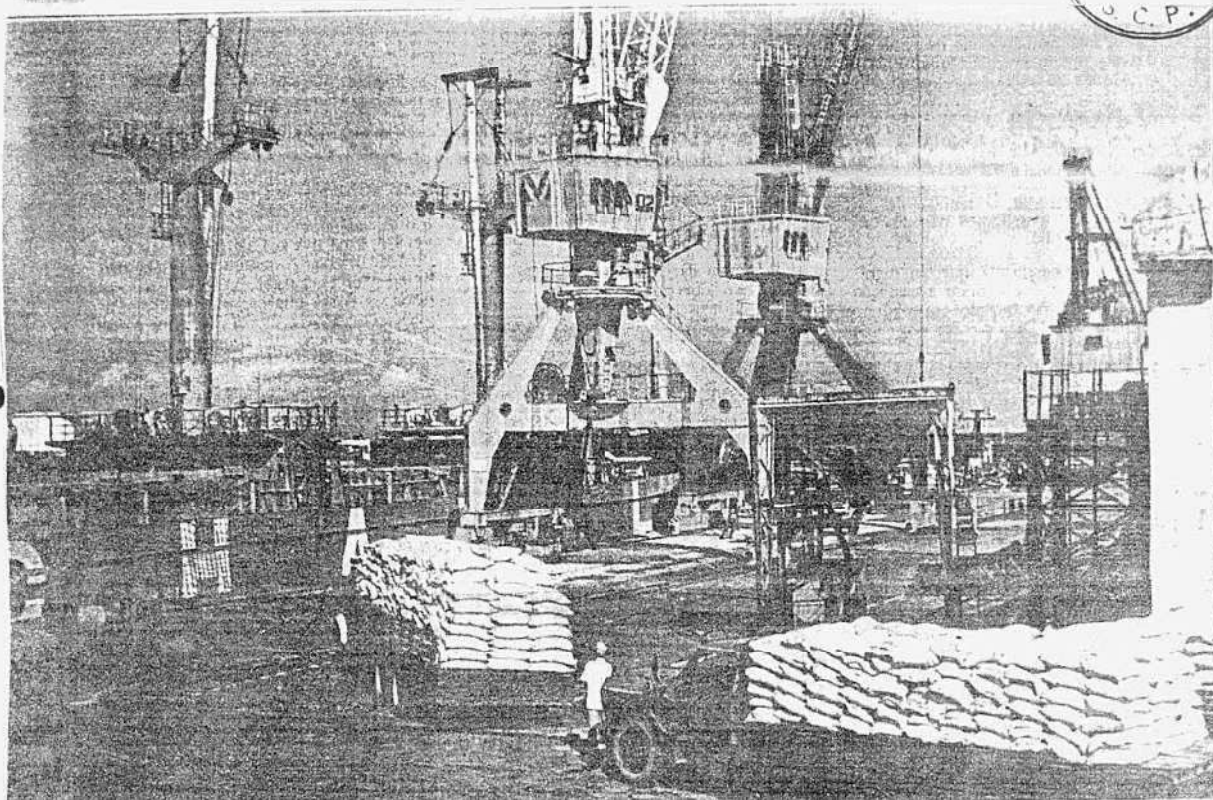
## *Greve no porto de Jaraguá traz sérios prejuízos para Alagoas*

A economia alagoana encontra-se sensivelmente prejudicada desde ontem com a greve que paralisou todos os setores do porto de Maceió, por decisão dos trabalhadores, reivindicam melhores salariais.

Com o movimento deflagrado em mais cinco estados, um navio de bandeira canadense deixou de atacar com 16 toneladas de trigo. Também os produtores de açúcar e álcool aparecem entre os mais prejudicados com a paralisação dos trabalhos no porto de Jaraguá, que é o segundo em movimentação no Nordeste. E que não houve o desembarque de algumas toneladas de enxofre usado no fabrico desses produtos. E ainda foi suspensa a exportação de um carregamento de melão para os Estados Unidos.

Os líderes grevistas asseguraram que não retornarão às suas atividades enquanto o Governo se mantiver disposto a não atender à pauta de reivindicações. Alguns funcionários garantem que dificilmente a greve terá solução satisfatória ao longo desta semana. Com isto, estão ameaçados de parar várias empresas da região cujas matérias-primas dependem das exportações importações e externas e internas. A área sucro-alcóoleira destaca-se como a mais prejudicada, seguida das indústrias químicas e panificadoras. As produtoras de adubo e de fumo logo sentirão os efeitos da iniciativa dos portuários.





*A greve dos portuários paralisou o movimento de carga e descarga no porto de Maceió*

## Navios deixam de descarregar devido à greve

Com a adesão de conferentes e estivadores, chega a 600 o número de trabalhadores parados no Cais do Porto de Jaraguá. A greve foi deflagrada a zero hora de ontem, dentro de uma campanha nacional, e acabou resultando no fundeamento de seis navios, um dos quais trazendo trigo do Canadá e um outro com carregamento de enxofre, destinado à Petrofertil e usinas alagoanas.

O presidente do Sindicato dos Portuários em Alagoas, Jábson Levino, declarou que, enquanto o Porto de Maceió registra uma receita superavitária de NCz\$ 2 milhões, os trabalhadores estão com os salários defasados desde junho. O movimento visa pressionar a Portobrás ao cumprimento do acordo salarial, com a implantação do Plano Unificado de Cargos e Salários.

Estão também paralisadas as atividades dos portos de Vitória, Itajaí, Recife, Paranaíba e Manaus, enquanto os portuários de Santos realizam assembléia, aguardando o resultado dos contatos do presidente da Federação dos Portuários com a ministra do Trabalho, Dorotheia Werneck, visando ao início das negociações com a Portobrás. Página 5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

TÉRMO DE AUTUAÇÃO E REVISÃO DE FOLHAS

Aos 23 dias do mês de  
Novembro de 19<sup>89</sup> autuei  
o presente Dissídio Coletivo  
o qual tomou o nº DC-99/89  
contendo 24 folhas, todas numeradas.

Guineta A de Andrade  
Serviço de Cadastramento Processual

R E M E S S A

Nesta data faço remessa destes autos ao  
EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

Recife, 23.11.89

Elcarvalho  
Diretor do S.C.P.

Na forma do art. 866, consolidado, delego a uma das Juntas de Conciliação e Julgamento de Maceió-AL, mediante distribuição, as atribuições de que tratam os artigos 860 e 862, da CLT.

Recife, 23 de novembro de 1989.



**José Guedes Corrêa Gondim Filho**  
Juiz Presidente T.R.T. Sexta Região

Certifico que foi designado o dia 25/11/89 às 8.30 horas para a respectiva audiência.

Maceió 24 de 11 de 89

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

Ciente pela SUSCITANTE

em 24.11.89

DAB-10.231-PE

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DISTRIBUIÇÃO

Reclamante EMP. DE PORTOS DO BRASIL S/A.-PORTOBRÁS.

Reclamado HÉLIO FERNANDO MONTINEGRO BURGOS E OUTROS.

Local: Maceio

Data: 24.11.89

N.º E-26

Objeto: Dissídio Coletivo TRT DC/99/89.



Audiência:-

ESPÉCIE

Verbal

Escrita. Documentos

Proc. Nº TRT DC 99/89.

Distribuído à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento

Juiz Distribuidor

Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. DE MACEIÓ-AL



PROC. DC. 99/89

Destinatário: SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
Endereço: RUA CORONEL PEDRO LIMA, 54 - JARAGUÁ

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item.....

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho..... 28/11 / 89 às 8:20 horas
  - 05 — Comparecer à audiência do dia..... / ..... às ..... horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
  - 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia..... / ..... às ..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$ .....
  - 19 — OBS.: .....
- ..... Prazo..... Pena.....  
Em 24 / 11 / 89

.....  
Diretor de Secretaria

↑  
V



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei  
— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

DC 99/89 - SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE AL.

# AVISO DE RECEBIMENTO

Audiência às 8:20 dia 28/11/89



Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro \_\_\_\_\_

RECEBI

Maceió-AL

94 de Novembro de 19 89

Emeliberros

(Assinatura do Destinatário)

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I  
JCJ Mod. 45



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento do \_\_\_\_\_

(Repartição para onde deve ser devolvido este "AR")

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos  
presentes autos do nº \_\_\_\_\_  
e dos que seguem.

Maceió, 28/11/89

*[Assinatura]*  
Diretora de Secretaria

PERNAMBUCO  
BRASIL





Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região

— 2ª — Junta de Conciliação e Julgamento — de Maceió

ATA DE CONCILIAÇÃO E INSERÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO Nº TRT-99/89-ENTRE PARTES:EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A-PORTOBRÁS -ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ-SUSCITANTE E SUSCITADO-SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às oito horas e quarenta minutos, na sala de audiências da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió-AL., presente o Exmº. Sr. Juiz Presidente, Dr. João Batista da Silva, que por delegação, do Egrégio TRT.6ª Região, com base nos arts.860 e 862 da CLT., preside a presente audiência, compareceram: Jabson Levin, digo- Dr.Fernando Antônio Cristóstenes, administrador em exercício, acompanhado do dr.Hélio Fernando Montenegro Burgos e a categoria Suscitada através do Presidente do Sindicato, dos Portuários do Est. de Alagoas, Sr.Jabson Levino Silva, acompanhado do dr.Hamber Rabello da Carvalho. Aberto os trabalhos, como defesa apresentou a categoria Suscitada, memorial em quatro(04) laudas, acompanhadas de sete documentos. Conciliação recusada. As partes não fizeram mais provas. Encerrada a instrução, como razões finais as partes reiteraram os termos de suas peças iniciais. Conciliação mais uma vez recusada. Remetem-se os autos ao TRT. No momento oportuno, com a palavra para tanto o representante da categoria sus citada, digo, suscitante, manifestando-se sobre a preliminar de incompetência, formulada na defesa da suscitada, disse que a preliminar constante da peça de contestação da categoria suscitada não há de ser acolhida, vez que, em primeiro lugar a greve não é de âmbito nacional, porquanto encontra-se em franca atividade, postos de Fortaleza, Cabedelo, Santos, Paranaguá, Rio Grande, pelo que o movimento grevista se restringe ao algumas áreas e em sendo assim, de acordo com a Lei 7.701/88, deve ficar o conhecimento de instrução e Julgamento ao b a Jurisdição de cada Tribunal Regional. De outra feita, a certidão acostada aos autos originária do TRT da 10ª Região fere, data vêniam, pontiagudamente a Legislação que trata de Dissídio Coletivo, porquanto, o Presidente do TRT tem apenas, a competência restrita para instruir o processo de Dissídio Coletivo, não lhe cabendo, portanto, proferir Decisão, ficando isto restitido ao pleno do TRT. Na verdade, ao Presidente do Regional é lhe dado o direito, apenas, de Juízo de admissibilidade, não lhe cabendo, portanto, adentrar no que se refere à competência do TRT, poder só atribuído ao Colegiado. De outra feita, conforme a própria contestação do Sindicato suscitado, e conforme, ainda, a ata da 8ª assémblea Geral, doc.07, o movimento grevista foi decidido às 18:30 horas do dia 21.11.89, sendo que a zero hora do dia 21 houve a paralisação. Ora, se discute nestes autos, não o direito sagrado do trabalhador em realizar o exercício da greve, é legítimo, inclusive a preceito Constitucional. Discute se se o movimento grevista põe ultrapassar os limites formais da Lei Ordinária 7.783, quando determina em comando normativo de ordem Pública, que a comunicação da paralisação dos serviços deve ser feita ao empregador em comunicação de no mínimo quarenta e oito horas /.



Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região

Junta de Conciliação e Julgamento

Cont. Proc.

e oito horas. De outrafeita , consta da peça exordial do suscitante que o sindicato suscitado deveria trazer aos autos o seu Estatuto. Não o fez ; pelo que , Este advogado pede desculpa ao Egrégio Tribunal, bem como ao advogado do Sindicato suscitado , considerando que neste momento verificou que os Estatutos foram acostados aos autos . Finalizando, reitera todos os termos da inicial , vez que o Sindicato suscitado, não fez a devida prova da comunicação do movimento grevista no prazo de que trata a Lei específica . Encerrada a instrução. Remetam-se os autos ao TRT

E, para constar, Eu Luiz Diretor de Secret. 2, lavrei a presente a/a, que vai devidamente assinada.

Juiz presidente

Juiz Classista Rep. dos Empregadores

Juiz Classista Rep. dos Empregados



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

Ref. TRT DC. 99/89

SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS ;  
vem, nos autos do processo em epígrafe, proposto por EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRÁS - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ, apresentar sua C O N T E S T A Ç Ã O, aduzindo as seguintes razões de fato e de direito

PRELIMINARMENTE

Trata-se como é público e notório, conforme já amplamente noticiado (vide docs. em anexo), de Greve nos serviços portuários de caráter nacional, estendendo-se o aludido movimento de paralização a todos os portos do país, coordenados pela FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PORTUÁRIOS (doc. em anexo).

Aliás este também é o entendimento do EGREGIO Tribunal Regional do Trabalho da 10.<sup>a</sup> Região, em audiência realizada no dia 24 de novembro de 1989, quando apreciou o Processo TRT- DC 105/89, em que é Suscitante EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRÁS e Suscitado O SINDICATO DOS EMPREGADOS NA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS EM BRASÍLIA- SINBRAPORT. (doc. em anexo).

O próprio Suscitante, face a subordinação direta a Empresa "holding" PORTOBRÁS S/A, reconhece em declarações ao sistema de televisão local, pelo seu administrador que "As reivindicações são até certo ponto justas" e que o problema se resume as "tarifas Portuárias".



Ou seja, o suscitante não pode conceder nenhum aumento, sem a necessária cobertura tarifária, já que a mesma depende de autorização superior, o que no caso em tela se dará obrigatoriamente com a intervenção da PORTOBRÁS e da Secretaria Especial de Abastecimento e Preços (SEAP) do Ministério da Fazenda.

É de clareza solar, portanto, que excede a jurisdição deste Colendo Tribunal, a apreciação pretendida do movimento em foco, não só pela extensão e amplitude do mesmo e de seu pleito, quanto pelo poder decisório centrado na Empresa "holding", sobrepondo-se ao próprio suscitante.

Por todo o exposto, na melhor forma do direito, impõe-se a este Colendo Tribunal, declinar sua competência ao Egrégio TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, remetendo os autos a este Tribunal, com base no Artigo 113 do CPC, e seu §2º, uma vez que os interesses das categorias em conflito em âmbito nacional, reclamam solução uniforme, inexistindo qualquer diferenciação ou peculiaridade local.

#### N O M E R I T O

Ultrapassada a preliminar arguida, é incontestável a procedência das reivindicações que lastreia a paralização coletiva do trabalho, vez que deflagrada em absoluta observância da Lei 7783 de 28 de junho de 1989, após infrutíferas negociações, senão vejamos

Em sua peça vestibular a suscitante afirma que assinou Acordo Coletivo de Trabalho com o Suscitado, em 01 de junho de 1989, com vigência até 30 de maio de 1990.

Integrante desse aludido Acordo Coletivo de Trabalho, o suscitante, sob a equiescência da PORTOBRÁS, implantou o PLANO UNIFICADO DE CARGOS E SALÁRIOS, extensivo a todos os portuários do País.

Acontece que na aplicação deste Plano Unificado, foi constituída uma comissão composta de Técnicos da PORTOBRÁS, representantes de vários sindicatos e da Federação Nacional dos Portuários com o objetivo precípuo de corrigir distorções na implantação do referido plano, tudo conforme a portaria de nº 308/89 da PORTOBRÁS.

Essa comissão elaborou um detalhado exame das distorções existentes, consubstanciado num primoroso relatório, devidamente assinado (doc. em anexo).

Reconhecendo as inteiras, todas as irregularidades e distorções na implantação do PLANO, o próprio PRESIDENTE da Empre-



sa "holding" PORTOBRÁS - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A Sr. Carlos Theophilo de Souza e Mello, enumera-os e especifica cada um deles, em carta endereçada a Exma. Sr<sup>a</sup> Ministra do Trabalho (doc. em anexo), postulando ajuste tarifário para superá-los

Alem do reajuste linear de 23% solicitado para as tabelas salariais, também as alterações abaixo indicadas, tornam-se necessárias para o ajustamento do PLANO

a) aproximação de tabela salarial do plano 3 a do plano 2, com a redução do percentual do afastamento entre ambas para o máximo de 16%, implicando num aumento de custo estimado em 5,6% para o Sistema PORTOBRÁS;

b) ajustes nas Funções Gratificadas e alteração de suas bases de cálculo, na forma apresentada nos anexos I e II, o que representa um custo da ordem de 1,96%;

c) criação, extinção, desmembramento, fusão e reposicionamento dos cargos efetivos também constantes do anexo I, com um aumento de custo estimado em 2,29%.

A aprovação da presente proposição representa um aumento real da ordem de 36%, sobre o montante das folhas de pagamento das Empresas do sistema PORTOBRÁS, com reflexo na tarifa de 33%.

Pois estas irregularidades e distorções apuradas no PLANO UNIFICADO DE CARGOS E SALÁRIOS, são exatamente as reivindicações dos trabalhadores, que recorreram a Greve, uma vez que foi impossível chegar-se a um entendimento sobre a imediata providência para saneá-lo.

Diante do exposto, ousa ainda a suscitante escudar-se no artigo 3º da Lei 7783/89, alegando que não houve negociação, quando a mesma se concretizou exaustivamente a partir da criação da Comissão de revisão e alteração do PLANO UNIFICADO DE CARGOS E SALÁRIOS.

Ousa ainda a suscitante a se reportar ao parágrafo único do artigo acima mencionado, quando ela própria reconhece em sua peça inicial, item 3º, que em 17 de novembro de 1989, tomou conhecimento da paralização que iria ocorrer em 21 deste mesmo mês, através de edital de convocação para a realização de Assembléia Geral Extraordinária, cuja pauta era a deliberação do "movimento de greve a partir do dia 21/11/89", portanto, comunicado muito antes do prazo previsto em Lei.

Por todo o exposto, em apreciando as reivindicações



em foco, impõe-se sua PROCEDÊNCIA TOTAL, como única e definitiva medida de Justiça, com pronunciamento favorável ao pagamento dos dias de paralização, pela faculdade contida no art. 7º da Lei 7783/89

I T A      SPERATUR

Maceió, 28 de novembro de 1989

*Hamber R.*  
HAMBER RABELLO DE CARVALHO  
OAB/RJ 53.391

# PROCURAÇÃO



OUTORGANTE(S) JABSON LEVINO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS, RESIDENTE A RUA GERSON WANDERLEY Nº 293 CRUZ DAS ALMAS - MACEIO

OUTORGADOS: JOSE LUIS FONTOURA DE ALBUQUERQUE e HANBER PABELLO DE CARVALHO, brasileiros, casados, Advogados, inscritos na OAB/RJ sob os números 41.843 e 53.321 respectivamente, com escritório à Rua GERSON WANDERLEY Nº 293 NESTA

Por este instrumento particular de procuração, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(m) seus bastantes procuradores os outorgados acima qualificados, aos quais concede(m) poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia" e especiais para propôr reclamação trabalhista

podendo os outorgados, em conjunto ou separadamente, em qualquer Juízo ou instância, propor e variar de ação, concordar, transigir, receber e dar quitação, firmar compromissos, interpor recursos permitidos em lei, representar o(s) outorgante(s) nas audiências de que tratam os arts. 447 e 448 do Código de Processo Civil, promover inventário, assinar compromisso de inventariante e demais termos concordar e discordar com cálculos e avaliações, requerer a expedição de alvará, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda representarem o outorgante, através alvará judicial, junto a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco do Estado DE ALAGOAS e quaisquer outras instituições bancárias sediadas no país, podendo inclusive substabelecer

MACEIO 28 de NOVEMBRO de 1989

*Jabson Levino da Silva*

Reconheço a Firma de  
*Jabson Levino da Silva*

Maceió de 28 de 11 de 1989

Em test. *[Signature]* da verdade

Bel. Umar Fonseca de Machado

4º TABELIONATO

Luiz Pees Fonseca de A. achado.  
Substituído  
Celia (Celia) Santos  
Maceio - AL



DOC Nº 7

SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS

SEDE RUA CORONEL PEDRO LIMA Nº 54 — JARAGUÁ

FONE:

MACEIO' — ALAGOAS

ATA DA 8ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS, REALIZADA NO DIA 21/11/89.

Aos vinte dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e oitenta e nove, às 18:30 hs, na Sede Social do Sindicato, na Rua Coronel Pedro Lima, 54 - Jaraguá, foi instalada a 8ª Assembléia Geral Extraordinária, previamente e especialmente convocada para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Movimento de greve para o dia 21/11/89. Após a instalação usou da palavra o Sr. Jabson Levino Silva, Presidente desta Entidade, para esclarecer aos presentes que após sucessivas reuniões da Unidade Portuária Nacional com o Sr. Presidente da Portobrás e a Sra. Ministra do Trabalho, visando o cumprimento por parte da Empresa de cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho, firmado entre a Portobrás e este Sindicato, no dia 1º de junho de 1989, no evento da data-base desta categoria, permanecia o impasse e que diante desta situação, e seguindo as deliberações desta Unidade, em sua plenária do dia 24/10/89 e a orientação da Federação Nacional dos Portuários, resolveu convocar esta Assembléia para deliberar sobre a matéria supra citada, apesar de reconhecer a delicadeza do instante político nacional e das dificuldades que iríamos enfrentar. Após manifestação de apoio o Sr. Presidente, franqueou a palavra a todos para que opinassem sobre tal delicado assunto, mais que diz respeito também a parte mais delicada e frágil da já tão massacrada classe portuária brasileira - o seu salário. Usando a palavra o Sr. Agenor Bernardo Costa, manifestou-se contra o movimento alegando a impropriedade o movimento. Também usando a palavra, o Sr. José Rubens Correia da Silva, informou o plenário que um grupo de trabalhadores estaria disposto a boicotar o movimento, sendo apartado pela Sra. Isolda Nonô Mafra, que indagou que o Sr. Presidente tinha conhecimento deste fato, e o mesmo respondeu que não. Após breve discussão entre os presentes o Sr. Presidente reconduziu os trabalhos pondo em votação a proposta de greve por tempo indeterminado a partir de 00:00 hs. do dia 21/11/89, segundo as deliberações da Unidade Portuária Nacional, sendo a proposição aprovada por 51 votos a favor e





SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS

SEDE RUA CORONEL PEDRO LIMA Nº 54 — JARAGUA

FONE:

MACEIO — ALAGOAS



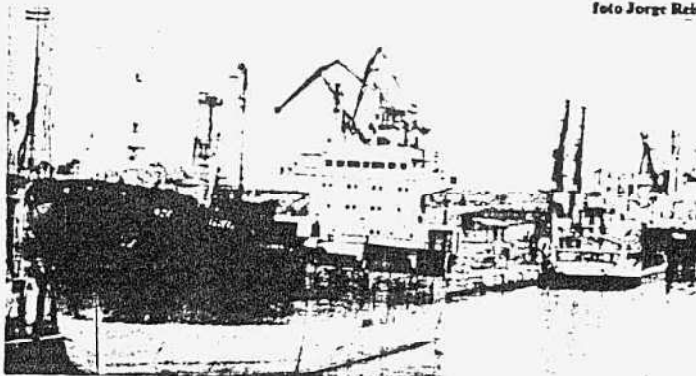
a favor e 10 votos contra. Esta Assembléa Geral Extraordinária também determinou que esta Assembléa ficaria instalada permanente, com sessão de avaliação diária às 17:00 hs, até o final vitorioso do nosso movimento. Nada mais de relevante havendo a registrar lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Joséfá Bernardo de Luna, Secretário-Geral e pelo Sr. Presidente Jabson Levino Silva.

Presidente

  
Secretário

# Portuários de todo o país param por melhores salários

Foto Jorge Reis



No Rio dez navios ficaram parados com suas cargas a bordo

Os portuários do Rio decidiram entrar em greve por tempo indeterminado, já que a Portobrás se recusa a atender as reivindicações da classe. De acordo com Jäder de Queiroz, diretor do Sindicato dos Portuários, a última opção da categoria foi um pedido à ministra do Trabalho, Dorothea Werneck, para que intervisse nas negociações. A ministra deu um prazo até dia 20 último, segunda-feira passada, para estudar as reivindicações. Como o tempo se esgotou, os portuários adotaram a paralisação.

São 3.800 portuários apenas no Estado do Rio. Segundo o diretor do Sindicato, a greve chega hoje a 90% dos portos do país. Os únicos portos que funcionaram ontem foram os de Santos (SP) e o de Natal (RN). Entretanto, de acordo com Jäder de Queiroz, Santos já deverá fazer parte da mobilização a partir de hoje.

"É uma decisão histórica. Pela primeira vez, em dez anos, a Dirop, Divisão de Operações, paralisou todas as suas dragas no país, impedindo a drenagem dos portos e dos canais - comentou o diretor do sindicato."

Com a aproximação do fim do ano e do desembarque de produtos natalinos o número de barcos que estão parados no Porto do Rio, dez, deve aumentar a cada dia. O sindicato garante que em hipótese alguma haverá descarga de material, mesmo perecíveis. Para Jäder de Queiroz, a intransigência dos armadores é a responsável por tudo que está acontecendo. Então não pode, a classe trabalhadora, se deixar influenciar pelo risco de a população ficar, ou não, sem determinado produto.

O diretor do Sindicato dos Portuários do Rio afirmou que existem portos no Brasil onde não é permitida a entrada de portuários. Jäder de Queiroz garantiu que determinadas áreas do Porto de Itajaí, em Santa Catarina, foi totalmente entregue a empreiteiras, que não permitem funcionários da Companhia Docas em suas dependências. Ele disse ainda que há o aluguel de depósitos particulares para que produtos do Governo fiquem estocados. Jäder de Queiroz pede que haja uma maior conscientização nos setores federais, pois enquanto os produtos ficam estocados em países

particulares, os armazéns do Estado ficam vazios.

A pauta de reivindicações inclui ainda a correção do plano unitário de cargos e salários, com a isonomia aos funcionários do porto de Santos; a contratação de pessoal, já que, segundo afirmou, 70% da área portuária está sendo tomada pelas empreiteiras; o fim das empresas nacionais, como a Cibrazen.

A paralisação dos cinco portos do estado, causa prejuízos de NCz\$ 1 milhão por dia, segundo cálculos da Companhia Docas.

A assessoria de comunicação da Docas informou que a paralisação no Rio atingiu 90% da categoria e prejudicou o setor operacional. Os portos do Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Sepetiba, Niterói e Arrial do Cabo ficaram totalmente paralisados.

SALVADOR - Os portos de Salvador, Aratu e Ilheus, na Bahia, estiveram totalmente paralisados ontem, em virtude da greve nacional dos portuários em defesa do cumprimento pela Portobrás do acordo coletivo de trabalho. Para a Companhia das Docas do Estado da Bahia, a paralisação dos seus 1.500 homens representa prejuízos diários de NCz\$ 400 mil.

A greve deflagrada a zero hora de ontem interrompeu em Salvador o trabalho de carregamento de dois navios. Cada um deles fará a exportação de mil toneladas de sisal e suco de fruta, mas precisarão ainda de três dias para a conclusão do carregamento. Outro navio, que descarregaria produtos petroquímicos, entre outras cargas, chegou ao porto e somente pode atracar.

Para o presidente do Sindicato dos Operários nos Serviços Portuários em Salvador, José dos Santos, a categoria demonstrou a Portobrás a sua capacidade de mobilização em defesa do que considera ser uma reivindicação justa e fundamentada. Sem qualquer incidente ocorrido até a tarde de ontem, Santos informava a disposição do grupo em permanecer de braços cruzados por tempo indeterminado.

VITÓRIA - Com a greve dos portuários e guindasteiros do Espírito Santo, decidida em assembleia-geral conjunta, em apoio ao movimento nacional da classe, 21 navios ficaram parados ontem, fora da baía de Vitória e nos portos comercial de Vitória e Capuba, sem atendimento. Os armadores tiveram prejuízos correspondentes a US\$ 315 mil, segundo o Sindicato dos Motoristas em Guindastes.

## Onde os portuários não pararam ontem

SANTOS - Os 5.500 trabalhadores da Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp - não aderiram ontem à greve nacional dos trabalhadores portuários, deflagrada em defesa do plano de cargos e salários. Os 45 navios operaram normalmente no cais e nos terminais privativos da Cosipa, Ultrafertil, Cutrale, Cargil e Dom Química.

A conquista do plano de cargos e salários é uma antiga reivindicação dos trabalhadores dos portos, principalmente do de Santos, e na semana passada a ministra Dorothea Werneck, do Trabalho, ficou de oferecer uma resposta às

lideranças sindicais sobre o problema.

A decisão de não se fazer greve foi tomada no dia 17, pelos operários portuários de Santos, que, reunidos numa assembleia, também discutiram a incorporação aos seus salários da diferença de 7,02% do IPC, expurgada pelo Plano Verão. Os trabalhadores optaram por aguardar novos entendimentos na área ministerial e recorrer ao dissídio para a incorporação da diferença do IPC. Ao mesmo tempo, colocaram-se em estado de greve pela segunda reivindicação.

CURITIBA - Os 1.300 funcionários da administração do Porto de Paranaguá,

no Paraná, não participam da mobilização nacional do setor pela reposição salarial. Uma assembleia realizada na noite de segunda-feira decidiu respeitar o prazo de 60 dias pedido pela superintendência do porto para estudar o assunto.

O prazo expira no dia 4 de dezembro e a diretoria do sindicato já marcou uma assembleia para voltar a questão tão logo receba uma resposta. Os portuários de Paranaguá não participaram de nenhuma greve, este ano. Apenas pararam por um dia, em meados do ano, em solidariedade aos estivadores.

## Portuários param em quase todo o País por equiparação a Santos

por Verônica Couto  
do Rio

Cerca de 25 mil portuários (em um universo total de 38 mil profissionais) em todo o País, entraram em greve às 7 horas de ontem reivindicando ajuste no plano de cargos e salários da categoria, com equiparação salarial aos funcionários do porto de Santos. Este ajuste, de acordo com o vice-presidente da Federação Nacional dos Portuários, João Batista Quintas, equivaleria a um aumento de 23%, podendo chegar a 37% em alguns casos.

De acordo com ele estão paralisados os portos de Vitória, no Espírito Santo, Aratu, Ilhéus e Salvador, na Bahia, Natal e Areia Branca, no Rio Grande do Norte, Itajaí, em Santa Catarina (com dois navios parados), Porto Alegre e Rio Grande, no Rio Grande do Sul, Aracaju em Sergipe, Manaus, na Amazônia, Recife a partir de hoje, em Pernambuco, e Maceió, em Alagoas, com 11 navios entre parados e esperando atracação.

A paralisação, marcada há 15 dias, na avaliação da federação, não atingiu os portos de Santos e Paranaíba, este último com assembleia em curso no final da noite de ontem. No primeiro dia de greve, representantes da federação dos Portuários entraram em contato com a ministra do trabalho, Dorothea Werneck, e com técnicos do Conselho Interministerial de Salários das Empresas Estatais (CISE), sem, no entanto, chegarem a um consenso, afirmou Quintas. Novas negociações estão marcadas para a tarde de hoje.

O plano de cargos e salários dos portuários foi aplicado pela Portobrás a primeiro de junho último, com o compromisso de realização de ajustes em prazo de 90 a 180 dias, após análises de viabilidade, a cargo de uma comissão mista. O relatório da comissão, segundo o vice-presidente da Federação, ficou pronto em setembro, mas a empresa ainda não se manifestou sobre a revisão do plano. Outra reivindicação, conforme o assessor jurídico do Sindicato dos Portuários do



Dorothea Werneck

Rio, Hamber Carvalho, é a contratação de pessoal, substituindo mão-de-obra alocada em empreiteiras.

No Rio de Janeiro, a paralisação dos cinco portos administrados pela Companhia Docas do Rio gera um prejuízo diário da ordem de NCz\$ 1 milhão, segundo a assessoria de imprensa da empresa. No porto do Rio estariam retidos 15 navios, 13 com cargas de exportação e dois de importação, contendo produtos químicos e trigo em grão embarcado pela Doce-marte. Outros quatro navios estariam parados em Sepetiba, um em Angra dos Reis e um em Cabo Frio. Devido à antecedência de aviso da greve a assessoria da Docas acredita que quatro navios com carga natalina se tenham desviado preventivamente para o porto de Santos.

### GREVE INJUSTA

Segundo o presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, Marcio Macedo, a greve dos portuários do Rio é extremamente inoportuna, pois ocorre justamente no momento em que a companhia está negociando a transferência para o porto do Rio da exportação de café que é escoada hoje pelo porto de Santos, que não está em greve. "Vai ficar difícil conseguirmos trazer a exportação do produto para um porto em greve, quando o nosso concorrente está trabalhando", disse Macedo, informou a Agência Globo. Para o presidente da CDRJ, a companhia não tem autonomia para conceder o reajuste salarial de 37%.

## Portuários vão à greve em todo País

A greve dos funcionários da Portobrás, iniciada à zero hora de ontem, continua por tempo indeterminado, segundo informou o presidente da Federação Nacional dos Portuários, Arlindo Borges. A categoria reivindica reajuste salarial de 23 por cento (os portuários do Rio querem reposição de 37 por cento) para correção de distorções no plano de carreira, implantado em junho passado.

Ontem, Arlindo Borges foi recebido pela ministra do Trabalho, Dorothea Werneck, que se comprometeu a entrar em contato com os representantes da categoria assim que tiver uma resposta da área econômica do Governo. O movimento grevista parou 32 mil dos 44 mil portuários existentes no País, segundo o presidente da Federação, com exceção do Porto de Santos, que não aderiu ao movimento.

No Rio, nos cinco portos do Estado (Angra dos Reis, Rio, Sepetiba, Niterói e Arraial do Cabo) estão paralisados diversos navios, sendo 15 no porto do Rio, situação que segundo a Companhia Docas do Estado, dá um prejuízo de NCz\$ 1 milhão por dia. De acordo com o presidente do Sindicato dos Portuários do Rio de Janeiro, João Batista Quintas Filho, o movimento destina-se ainda a evitar que os portos sejam privatizados.

No Espírito Santo, a greve deixou ontem 21 navios parados, enquanto que em Salvador dois navios foram afetados, sem contar os prejuízos nos portos de Aratu e Ilhéus. Já em Manaus, a administração do porto teme pela continuação do movimento, que provocará sérios problemas para o comércio local. Estão previstos chegarem em Manaus dentro de cinco dias cerca de dez navios, transportando principalmente gêneros alimentícios, como açúcar, feijão e conservas enlatadas.

No Paraná, os 1.300 portuários que trabalham no porto de Paranaguá não participam da mobilização nacional do setor pela reposição salarial.

# Greve nacional de portuários tem adesão de 33 mil

BRASÍLIA — Trinta e três mil portuários em todo o país estão parados desde a zero hora de terça-feira por um reajuste salarial de 23% retroativo ao mês de julho e revisão do plano de cargos. Não aderiram ao movimento os portuários de Santos e Paranaguá, que conquistaram o reajuste em negociação isolada, e os de Rio Grande, no Rio Grande do Sul, e Belém, no Pará, que realizam assembleias gerais para discutir o assunto no fim de semana.

O presidente da Portobrás, Carlos Theophilo de Souza Mello, informou que seria necessário autorizar um reajuste de 33% nas tarifas portuárias para que a reivindicação da categoria pudesse ser atendida. De acordo com Mello, os 23% representam "um aumento real de salários que, somados aos reajustes automáticos, elevam de modo dramático os compromissos da Portobrás".

**Ministro** — Opinião semelhante tem o ministro dos Transportes, José Reinaldo Tavares. Conforme o ministro, "sem com o reajuste de 33% sobre as

tarifas, o aumento poderá ser concedido". A discussão final sobre o reajuste das tarifas foi encaminhada pela ministra o Trabalho, Dorothea Werneck, à Secretaria Especial de Abastecimento e Preços (Seap) do Ministério da Fazenda, que fará um estudo sobre o custo do transporte de cargas no país pela via portuária.

— Estamos dispostos a prosseguir com a paralisação, por tempo indeterminado, se nossa reivindicação não for atendida — informou ontem o presidente da Federação Nacional dos Portuários, Arlindo Borges Pereira. O líder sindical disse também que mesmo os trabalhadores dos portos que já foram contemplados com o reajuste poderão "parar suas atividades em sinal de solidariedade". Até o início da noite de ontem, a Seap não havia chegado a um número definitivo sobre o reajuste das tarifas.

Os 1.500 portuários da Bahia aderiram à greve, paralisando totalmente os portos de Aratu, Ilhéus e Salvador. Além

do reajuste, eles reivindicam também correções no plano de cargos e salários. A Companhia das Docas do Estado da Bahia já teve prejuízos de NCz\$ 800 mil. No Porto de Salvador, os navios *Lublin V*, de bandeira polonesa, e o filipino *Stork V* aguardam o fim da paralisação para receberem seus carregamentos. O *Lublin V* deve conduzir 1.000 toneladas de fibra de sisal para Casablanca, em Marrocos, e o *Stork V* levará 1.000 toneladas de suco de laranja para Angola.

Em Aratu, dois navios estão atracados à espera do fim da greve: o *Galileo*, do Chile, e o brasileiro *Camaçari*. O navio chileno tem 22 mil toneladas de concentrado de cobre e 16 toneladas de concentrado de chumbo, enquanto o *Camaçari* deverá seguir para Santos com 7 mil toneladas de produtos petroquímicos. Em Ilhéus, os navios *Maringá* e *Cirius* estão impedidos de embarcar carregamentos de cacau e combustíveis. O presidente do Sindicato dos Portuários da Bahia, Wellington Pereira, garantiu que a greve no estado somente será encerrada quando toda a categoria decidir.

## Portuários mantêm greve e negociação segue em Brasília

Os portuários do Rio de Janeiro continuam a greve. Eles se recusam a voltar ao trabalho até que suas reivindicações sejam atendidas. Estão paralisados os cinco portos do Estado, causando prejuízos de NCZ\$ 1 milhão por dia, segundo os cálculos da Companhia Docas do Rio de Janeiro. Ontem, cinco dos 15 navios carregados com produtos siderúrgicos e outras cargas seguiram para o porto de Santos (SP) para serem descarregados, mas a situação se agravou com a chegada

dos navios Rio Apa, Harmony Stone e Comadal I, carregados de cloreto de potássio, veículos e material siderúrgico que não foram descarregados.

Os grevistas, cerca de 3 mil 500 portuários, fizeram piquetes nos portos do Estado, mas nenhum incidente foi registrado. O presidente do Sindicato dos Portuários, João Batista Quintas Filho, e a direção de Docas do Rio de Janeiro se reuniram ontem na Delegacia Regional do Trabalho, mas não se chegou a

nenhum acordo que pudesse pôr fim ao movimento. Quintas Filho disse que aguarda os resultados das negociações que estão sendo feitas, em Brasília, entre o presidente da Federação Nacional dos Portuários, Arlindo Borges Pereira, e a ministra do Trabalho, Dorothea Werneck. Os portuários do Rio querem, entre outras coisas, reposição salarial de 37%, percentual que equipara seus salários com os funcionários dos portos de Santos (SP) e do Rio Grande do Sul.



PORTOBRÁS

## Sem garantia de conseguir reajuste, portuários mantêm greve nacional

Do Sucursal de Brasília

Chico Ferreira - 22. nov. 89

O presidente da Federação Nacional dos Portuários, Arlindo Borges Pereira, disse ontem à **Folha** que os 32 mil portuários em greve em 13 prtos do país só retornam ao trabalho se o presidente da Portobrás, Carlos Theóphilo de Souza e Melo, assinar um documento se comprometendo com a implantação do Plano Unificado de Salários (PUCS) que implica num reajuste médio de 23% para a categoria.

A exigência de Pereira foi feita após ele saber que não será mais o Conselho Interministerial de Preços (CIP), subordinado ao Ministério da Fazenda, o órgão responsável pelo controle das tarifas portuárias. Uma portaria do ministro Mailson da Nóbrega, que deverá ser publicada hoje, transfere os reajustes tarifários para os Conselhos de Usuários de cada porto. Como o reajuste de 23% nos salários depende de outro, de 37%, sobre as tarifas, os portuários transferem a pressão do CIP para a Portobrás.

Pereira também disse à **Folha** que foi informado pela ministra do Trabalho, Dorothea Werneck, que o Conselho Interministerial de Salários das Empresas Estatais (CISE) vai aprovar a implantação do PUCS negociada pelos



Porto do Rio de Janeiro, paralisado pela greve que entra em seu quarto dia

portuários desde junho. "Mas a decisão do CISE não garante os recursos", disse Pereira antes de formular a exigência ao presidente da Portobrás.

Desde a zero hora de terça-feira até ontem, o movimento conta com a adesão de 32 mil portuários. Ontem, o porto de Porto Alegre, que é administrado pelo Departamento de Portos, Rios e Canais (Deprec), voltou ao normal, depois que os portuários conseguiram garantias de implantação do PUCS, e os portuários de Belém aderiram à greve.

Permanecem parados os portos

de Itajaí e Vitória, em Santa Catarina; Rio de Janeiro, Cabo Frio, Angra dos Reis e Sepetiba, no Rio; Manaus; Maceió; Salvador, Aratu e Ilhéus, na Bahia. Os portos de Recife, Paranaguá e Santos funcionam normalmente. Além dos portuários, também pararam os 800 funcionários da sede da Portobrás, em Brasília, os estivadores (4.500), arrumadores (1.500), consertadores (1.200) e conferençes (1.200), além de um número inestimado de caminhoneiros. O prejuízo diário na paralização das exportações e importações é estimado em NCz\$ 2.5 milhões.



PORTOBRAAS



JORNAL: GAZETA MERCANTIL

DATA: 24/11/89

PÁGINA: 10

## Porto de Belém resolve aderir à paralisação

por Margareth Lourenço  
de Brasília

Os portuários de Belém, no Pará, aderiram ontem à greve da categoria, deflagrada no dia 21. Agora são onze portos paralisados, dos 23 existentes. Eles reivindicam equiparação salarial aos trabalhadores do porto de Santos. Isto representa 23% a ser incluído no Plano de Cargos e Salários da classe. Somado aos índices do governo, o reajuste chega a 37%.

A negociação encaminhada junto ao Ministério do Trabalho depende do reajuste de tarifa — 32% —, pelo Ministério da Fazenda. Ontem o presidente da Federação Nacional dos Portuários, Arlindo Borges Pereira, informou que, através de um telex, a Fazenda comunicou à presi-

dência da Portobras que a definição da tarifa está a cargo do Conselho de Usuários e não mais da Comissão Interministerial de Preços (CIP).

Arlindo afirma que o conselho, formado por armadores, importadores e associações comerciais já estava desativado e ele não acredita que o grupo se reúna com brevidade. De um contato com a ministra Dorothea, durante a tarde receberam a garantia de que ela iria baixar uma resolução junto ao Conselho Interministerial de Preços das Estatais (CISER), com o reajuste solicitado.

Até o final da tarde de ontem, Arlindo aguardava a porta do presidente da estatal, Carlos Trophilo de Souza e Mello, uma definição sobre a garantia de repasse do aumento.



DOC Nº 2



CIRCULAR PARA:		DATA
X	PRESIDENTE	11/22
X	V. PRESID	11/22
X	SEC - GENRAL	11/22
	<del>1.º SECRET</del>	
X	TESOURIRO	11/22
V	ARQUIVO	11/22

GA  
21935#  
1122.1744

935TXRJGX BR#  
2135896FNPO BR

TELEX FNP NR 1980/89  
=====

AO  
SINDICATO DOS PORTUARIOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
RUA CORONEL PEDRO LIMA, 54 - JARAQUAN  
57.025 - MACEIÓ - ALAGOAS  
=====

POR DECISAO DE ASSEMBLEIA ESTAO PARADOS POR TEMPO INDETERMI  
NADO, DESDE ONTEM, OS PORTUARIOS DE:

ILHEUS, PORTO ALEGRE, VITORIA, RIO GRANDE DO NORTE,  
SALVADOR, ITAJAII, MANAUS, SERGIPE, BRASILIA, ARA  
TU E RIO DE JANEIRO.

SOLICITAMOS AOS COMPANHEIROS APOIO, PARA QUE NOSSO MOVIMENTO  
SEJA VITORIOSO.

SAUDAÇÕES SINDICAIS,  
ARLINDO BORGES PEREIRA  
PRESIDENTE DA FEDERACAO NACIONAL DOS PORTUARIOS  
OP. MIRIAM

RE. POR?#####  
935TXRJGX BR#  
2135896FNPO BR

TELEX TELE

TELEX TELE

## ATA DE AUDIÊNCIA



PROCESSO - TRT - DG - 105/89

Suscte.: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO (A requerimento da EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRÁS).

Suscdo.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS EM BRASÍLIA - SINBRAPORT.

Presidência: Dr. LIBÂNIO CARDOSO.

Procuradoria: Dr. DARCY DA SILVA CÂMARA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1989, às 14:00 horas, na sede deste Eg. Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, reuniram-se as partes, conforme lista de presenças que faz parte integrante desta, para conciliar e instruir o presente processo.

Representando a empresa requerente o Dr. Ismar Alves Rodrigues, Advogado, e o advogado do suscitado Dr. Ulisses Borges de Resende que requer juntada de procuração. Deferida.

Usando a palavra o Sr. Presidente manifestou-se: Considerando que a empresa que requereu a instauração de instância é uma empresa pública federal de âmbito nacional, com quadro de carreira nacional; que o movimento grevista é também de âmbito nacional, como noticiam os autos; considerando, ainda, os precedentes recentes do Eg. Tribunal Superior do Trabalho que, pela Seção Especializada em Dissídios Coletivos, apreciou dissídios de empresas públicas federais como Caixa Econômica Federal, Serpro, Dataprev, Embrapa, entre outras, declaro a incompetência originária (hierárquica) deste Tribunal Regional, de acordo com o art. 2º, I, a, da Lei 7.701/88, que estabelece a nítida competência originária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Eg. TST para conciliar e julgar dissídios coletivos que excedam a jurisdição dos Tribunais Regionais.

Com base no art. 113 do CPC, e seu § 2º, determino a remessa dos autos ao Eg. Tribunal Superior do Trabalho.

Pedindo a palavra o representante da Empresa requerente Portoabras, solicitou constasse o inconformismo da requerente com remessa dos autos ao Eg. TST, por entender que, sendo regional o movimento e, o Sindicato suscitado, deste Regional, seria em seu entender a competência.

Declarada encerrada a audiência.

O Juiz Presidente determinou as providências com as cautelas de estilo.

Nada mais.

T.R.T. 1.1.156

*Libânio Cardoso*  
*Darcy da Silva Câmara*  
*Ismar Alves Rodrigues*  
*Ulisses Borges de Resende*

DOC Nº 4



PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO  
PLANO UNIFICADO DE CARGOS E SALÁRIOS - PUCS  
(COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA No. 308/89)

27 NOV 1964  
[Signature]



Senhor Presidente da PORTOBRÁS,

Submetemos a apreciação de V.Sa. as conclusões da Comissão instituída através do Portaria Nº 060/89, após estudo minucioso de todas as questões apresentadas pela Federação Nacional dos Portuários, pelos Sindicatos, pela Associação dos Empregados, relativamente ao Plano Unificado de Cargos e Salários-PUCS do Sistema PORTOBRÁS.

As questões apresentadas, objeto de estudo por parte da Comissão, figuram no Quadro Anexo - Anexo I.

Os principais problemas detectados pela Comissão são os seguintes:

- a) impossibilidade de implantação total do PUCS na CODESP, em decorrência da aplicação, a partir de 01/JUN/89, de percentuais diferenciados nas tabelas salariais do PUCS e do Quadro Especial da CODESP (62%) e nas tabelas do PUCS (72%);
- b) dificuldade de se administrar a diferença salarial reajustável, a que fazem jus todos os marítimos e ocupantes de alguns cargos do Plano 3, em consequência da não aplicação do índice de 62% nas tabelas do PUCS;
- c) insatisfação motivada pelo distanciamento existente, em torno de 32%, entre a tabela salarial do Plano 3, onde estão classificados os cargos operacionais e de manutenção, em relação a do Plano 2;
- d) entrelaçamento de faixas salariais, gerando uma redução da perspectiva de progressão salarial para ocupantes de cargos de uma mesma carreira, sem como uma inversão da hierarquia;
- e) baixo valor das FGS, principalmente das chefias da área operacional, em relação ao ganho dos seus subordinados.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

27 NOV 1990  
*[Handwritten Signature]*



Com relação aos pontos de reajuste de salários, a Comissão concluiu em 4

I - A aplicação do índice de INPC nas tabelas salariais de JUN/69 do PUCS permitiu a sua total implantação na CODESP, mantendo uma perspectiva de promoção horizontal para os empregados daquela Companhia, bem como eliminando a diferença individual reajustável percebida pelos ocupantes das categorias marítimas e de alguns cargos do Plano 3, na PORTOBRÁS e demais Controladas.


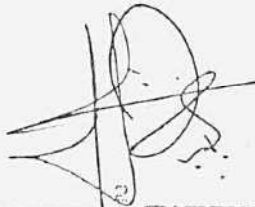



II - A aplicação do percentual mínimo de 23% sobre as tabelas salariais de JUN/69 do PUCS possibilitou a sua implantação na CODESP, embora os ocupantes de algumas categorias tenham de ser enquadrados no último estágio salarial e não se elimine a diferença individual reajustável paga aos marítimos.

III - Há necessidade de aproximar a tabela salarial do Plano 3 à do Plano 2, através da aplicação do inflator médio entre os adotados nas atuais tabelas dos Planos 2 e 3, reduzindo a diferença existente para 16%.

IV - A fim de minimizar o efeito dos entrelaçamentos de faixas salariais existentes em algumas carreiras e no intuito de aprimorar o PUCS, dentro do possível, é necessário o reposicionamento de alguns cargos e funções gratificadas, bem como a criação, extinção e fusão de cargos, conforme demonstra o Anexo II.

V - Com relação aos valores das funções gratificadas, a base de cálculo deverá ser alterada na forma apresentada no Anexo III.

A estimativa de custo será apresentada a V.Sa. oportunamente, tendo em vista que os levantamentos necessários estão sendo efetuados pelo setor competente da PORTOBRÁS, junto, inclusive, às Controladas.

Sto   *W. Bianchi*   



27  
 1000  
 2000  
 3000  
 4000  
 5000  
 6000  
 7000  
 8000  
 9000  
 10000  
 11000  
 12000  
 13000  
 14000  
 15000  
 16000  
 17000  
 18000  
 19000  
 20000  
 21000  
 22000  
 23000  
 24000  
 25000  
 26000  
 27000  
 28000  
 29000  
 30000  
 31000  
 32000  
 33000  
 34000  
 35000  
 36000  
 37000  
 38000  
 39000  
 40000  
 41000  
 42000  
 43000  
 44000  
 45000  
 46000  
 47000  
 48000  
 49000  
 50000  
 51000  
 52000  
 53000  
 54000  
 55000  
 56000  
 57000  
 58000  
 59000  
 60000  
 61000  
 62000  
 63000  
 64000  
 65000  
 66000  
 67000  
 68000  
 69000  
 70000  
 71000  
 72000  
 73000  
 74000  
 75000  
 76000  
 77000  
 78000  
 79000  
 80000  
 81000  
 82000  
 83000  
 84000  
 85000  
 86000  
 87000  
 88000  
 89000  
 90000  
 91000  
 92000  
 93000  
 94000  
 95000  
 96000  
 97000  
 98000  
 99000  
 100000





Unidade: ...  
Data: ...

I - A aplicação do índice de ... das tabelas salariais de JUN/89 do PUCS permite a sua total reavaliação na CODESP, mantendo uma porcentagem de proteção salarial para os empregados daquela Companhia, bem como eliminar a diferença individual reajustável percebida pelos ocupantes das categorias marítimas e de alguns cargos do Plano 3, nas PORTOBRÁS e demais Controladas.

II - A aplicação do percentual mínimo de 23% sobre as tabelas salariais de JUN/89 do PUCS possibilita sua implantação na CODESP, embora os ocupantes de algumas categorias tenham de ser enquadrados no último estágio salarial e não se elimine a diferença individual reajustável paga aos marítimos.

III - Há necessidade de aproximar a tabela salarial do Plano 3 à do Plano 2, através da aplicação do inflator médio entre os adotados nas atuais tabelas dos Planos 2 e 3, reduzindo a diferença existente para 16%.

IV - A fim de minimizar o efeito dos entrelaçamentos de faixas salariais existentes em algumas carreiras e no intuito de aprimorar o PUCS, dentro do possível, é necessário o reposicionamento de alguns cargos e funções gratificadas, bem como a criação, extinção e fusão de cargos, conforme demonstra o Anexo II.

V - Com relação aos valores das funções gratificadas, a base de cálculo deverá ser alterada na forma apresentada no Anexo III.

A estimativa de custo será apresentada a V.Sa. oportunamente, tendo em vista que os levantamentos necessários estão sendo efetuados pelo setor competente da PORTOBRÁS, junto, inclusive, às Controladas.

*[Handwritten signatures and initials]*

RECEIVED  
JAN 27 1954  
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
WASHINGTON, D. C.

27 NOV 1954


*H*



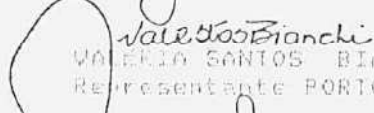
... para os representantes sindicais, em conformidade com o  
artigo 109.º da Constituição da República Portuguesa, e, em  
virtude do disposto no artigo 109.º da Constituição da República  
Portuguesa, a fim de serem nomeados representantes sindicais  
para o período de vigência do contrato de trabalho em vigor.

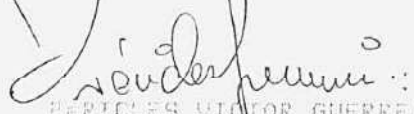
Magalhães, 17 de setembro de 1989

  
NERAL LOPES DE ALMEIDA  
Representante PORTOBRAS

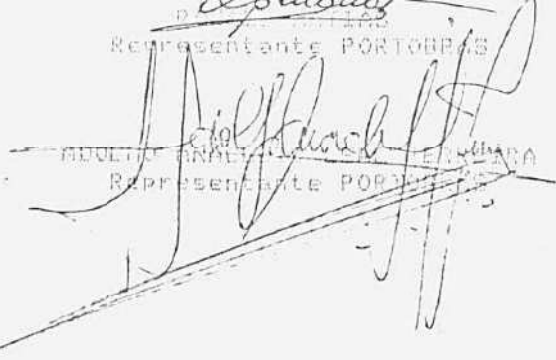
  
MARIA TERE GOMES  
Representante PORTOBRAS

  
MARIA DAS GRACAS ABELIANO  
Representante PORTOBRAS

  
VALERIA SANTOS BIANCHI  
Representante PORTOBRAS

  
PERICLES VICTOR GUERREIRO  
Representante PORTOBRAS

  
PAULO ANTONIO  
Representante PORTOBRAS

  
AUGUSTO  
Representante PORTOBRAS

Faint, illegible text, possibly a stamp or form, with a handwritten signature over it.



*Theodoro Pedro Santos Leão*  
THEODORO PEDRO SANTOS LEÃO  
Representante Federação Nacional Portuários

JABRON LEVINO SILVA  
Representante Federação Nacional Portuários

*Renato Alexandre Leal*  
RENATO ALEXANDRE LEAL  
Representante Federação Nacional Portuários

*Adilson do Rodrigues*  
ADILSON DO RODRIGUES  
Representante Federação Nacional Portuários





TABELAS SALARIAIS  
PROPOSTAS

27 NOV 1954  
[Handwritten signature]





PLANO 1

JUNHO/89

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
100	1499.00	1554.23	1611.50	1670.87	1732.43	1796.27	1862.
101	1670.87	1732.43	1796.27	1862.45	1931.07	2002.22	2075.
102	1862.45	1931.07	2002.22	2075.99	2152.48	2231.79	2314.
103	2075.99	2152.48	2231.79	2314.02	2399.28	2487.68	2579.
104	2314.02	2399.28	2487.68	2579.34	2674.38	2772.92	2875.
105	2579.34	2674.38	2772.92	2875.08	2981.02	3090.85	3204.
106	2875.08	2981.02	3090.85	3204.73	3322.81	3445.24	3572.
107	3204.73	3322.81	3445.24	3572.18	3703.80	3840.26	3981.
108	3572.18	3703.80	3840.26	3981.76	4128.47	4280.58	4438.
109	3981.76	4128.47	4280.58	4438.30	4601.83	4771.38	4947.
110	4438.30	4601.83	4771.38	4947.18	5129.46	5318.46	5514.

FORNIA  
27 NOV 1955  
JH



PLANO 2

JUNHO/89

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
201	475.97	495.19	515.18	535.98	557.62	580.14	603.56
202	535.98	557.62	580.14	603.56	627.93	653.28	679.66
203	603.56	627.93	653.28	679.66	707.10	735.65	765.36
204	679.66	707.10	735.65	765.36	796.26	828.41	861.86
205	765.36	796.26	828.41	861.86	896.65	932.86	970.52
206	861.86	896.65	932.86	970.52	1009.71	1050.48	1092.89
207	970.52	1009.71	1050.48	1092.89	1137.02	1182.92	1230.69
208	1092.89	1137.02	1182.92	1230.69	1280.38	1332.07	1385.86
209	1230.69	1280.38	1332.07	1385.86	1441.81	1500.02	1560.59
210	1385.86	1441.81	1500.02	1560.59	1623.60	1689.15	1757.36
211	1560.59	1623.60	1689.15	1757.36	1828.31	1902.13	1978.93
212	1757.36	1828.31	1902.13	1978.93	2058.83	2141.96	2228.44
213	1978.93	2058.83	2141.96	2228.44	2318.42	2412.03	2509.83

1981-1982  
Project - ...  
27 NOV 1981  
[Signature]



PLANO 3

JUNHO/89

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
301	465.81	483.13	501.09	519.73	539.05	559.10	579.0
302	519.73	539.05	559.10	579.88	601.45	623.81	647.0
303	579.88	601.45	623.81	647.01	671.07	696.02	721.9
304	647.01	671.07	696.02	721.90	748.74	776.59	805.4
305	721.90	748.74	776.59	805.46	835.41	866.48	898.7
306	805.46	835.41	866.48	898.70	932.11	966.77	1002.7
307	898.70	932.11	966.77	1002.72	1040.01	1078.68	1118.7
308	1002.72	1040.01	1078.68	1118.79	1160.39	1203.54	1248.2
309	1118.79	1160.39	1203.54	1248.29	1294.71	1342.85	1392.7
310	1248.29	1294.71	1342.85	1392.79	1444.58	1498.29	1554.0
311	1392.79	1444.58	1498.29	1554.01	1611.79	1671.72	1733.8
312	1554.01	1611.79	1671.72	1733.89	1798.36	1865.23	1934.5
313	1733.89	1798.36	1865.23	1934.59	2006.52	2081.13	2158.5

*[Handwritten signatures and initials]*

17 MAY 1969  
H  
14



PLANO 4

GRUPO MARITIMOS

SOLDADOS-BASE

JUNHO/89

VEL	A	B	C	D	E	F	G
1	389.42	408.14	417.04	437.67	459.31	482.03	505.86
2	437.67	459.31	482.03	505.86	530.90	557.15	584.70
3	613.62	643.97	675.00	709.23	744.32	781.13	819.78
4	709.23	744.32	781.13	819.78	860.29	902.85	947.49
5	947.49	994.36	1006.01	1050.46	1098.13	1148.95	1199.07
6	1050.46	1098.13	1148.95	1199.07	1242.08	1288.37	1337.03
7	1199.07	1242.08	1288.37	1337.03	1389.32	1445.42	1505.57
8	1337.03	1389.32	1445.42	1505.57	1570.09	1639.63	1700.89

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

17 NOV 1980

*[Handwritten signature]*

17 NOV 1980

17 NOV 1980





PLANO 4

GRUPO FLUVIARIOS  
SOLDADAS-BASE

JUNHO/89

VEL	A	B	C	D	E	F	G
1	417.04	437.67	459.31	482.03	505.86	530.90	557.151
2	584.70	613.62	643.97	675.80	709.23	744.32	781.131
3	675.80	709.23	744.32	781.13	819.78	860.29	902.651
4	781.13	819.78	860.29	902.85	947.49	994.36	1006.011

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

27 MAY 1987

*[Handwritten signature]*



PLANO 4

GRUPO REGIONAIS

Em D-BASE

JUNHO/89

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
421	322.92	338.38	354.58	371.56	389.42	408.14	417.04
422	613.62	643.97	675.80	709.23	744.32	781.13	819.78
423	709.23	744.32	781.13	819.78	860.29	902.85	947.49

*Handwritten signature and scribbles.*

Handwritten signature and faint stamp or text.



ANEXO I

27 M 1900



BOB EFETIVOS

FEDERAÇÃO	SINDICATO DO RIO DE JANEIRO	SINDICATO DE BRASÍLIA	ORGANOS DA EMPRESA	EMPREGADOS
Reposicionar Tec. Op. Portuaria p/ nivel 313	Reposicionar Enc. Op. Portuaria p/ nivel 312	Reposicionar Tec. de Op. Portuaria	Reposicionar Tec. Vias Navegáveis e Tec. em Hidrologia p/nível 213 (CI/ DIEPRU/SELEVE)	Reposicionar Motoristas (Requerimento Empregados APR)
Reposicionar Enc. Op. Portuaria p/ nivel 312	Reposicionar Enc. de Navio p/nível p/ 313	Reposicionar Bibliotecário I, Técnico em Assuntos Educacionais I e Assistente Social I p/nível 100 e Bibliotecário II, Técnico em Assuntos Educacionais II e Assistente Social II p/404	Reposicionar Analista de Segurança e Informacoes A e B para os níveis 105 e 106 respectivamente (AS1)	Reposicionar Assistente Social (Requerimento Profissionais COB.)
Reposicionar Enc. de Navio p/ nivel 311	Reposicionar Conf. de Capitania p/ nivel 309	Reposicionar Técnico em Comunicação Social I, II e III p/103, 105 e 109, respectivamente	Reposicionar Declogo, equiparando-o ao Engenheiro (requer. SECDECO/DIVISON)	Aplicar carreira até IV dos cargos de Arquiteto, Estatístico, Tec. em Com. Social e Técnico em Ass. Educacionais (Obs. Vera Lyra)
Reposicionar Conf. de Capitania ou criar FB para esse cargo	Reposicionar Enc. de Turma de Capitania p/nível 307	Reposicionar Psicólogo I e II p/ 103 e 105 respectivamente	Reposicionar Supervisores de Manutenção de Equip. de Dragagem para o Plano 2 e aqueles que possuirem formação Técnica serã enquadrados como Técnicos de acordo com a area de atuação (CI/DSE/DBD)	Exclusão, no cargo de ATA II, da exigência da escolaridade Superior incompleto, com pelo menos 4 semestres cursados (Obs. Vera Lyra)
Reposicionar Enc. de Turmas de Capitania II para o nível 307	Reposicionar Assistente Social I, II e III p/ 102, 104 e 106 respectivamente	Enquadrar as Rececionistas da Sede como Assistente Administrativo I	Exclusão da escolaridade Superior Incompleta do ATA II pelo fato do cargo integrar o Plano de nível médio (COECSA)	Criação do cargo de Datilografo, com a carreira estruturada em 3 níveis - 286, 288 e 210 (Obs. Vera Lyra)
	Estinguir Fiel de Armaazem I, manter Fiel de Armaazem no nível 313	Reposicionar Telefonista e Sondador I p/nível 206	Exclusão da escolaridade Superior Incompleta do ATA II pelo fato do cargo integrar o Plano de nível médio (COECSA)	Reposicionar Técnico em Comunicação Social (Req. empregado APR)
	Fundir Motorista I e II, com maenclatura de Motorista de Viaturas e Carreta, no nível 307	Reposicionar Sondador II, Desenhista II, Auxiliar Técnico de Hidráulica e Auxiliar Técnico de Hidrografia p/208	Mudança de requisito Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" para "C" de acordo com o que estabelece a Resolução 070/87 do Conselho Nacional de Transito para os cargos de Motorista I e II e de Operador de Esp. e Eq. Similares I, II e III (CI/APTI)	Reposicionar Bibliotecários (Ofício Conselho Regional de Biblioteconomia)
	Fundir Tec. de Op. Portuaria I e II, p/ nivel 313 c/ maenclatura de Tec. de Sist. Portuario	Reposicionar Desenhista II p/ nivel 211	Reposicionar Técnico em Comunicação Social (Req. empregado APR)	Enquadrar os atuais AN nas referencias 286 e 39 no cargo de ATA II nos estagios A e B, respectivamente (Obs. Vera Lyra)
	Desdobrar os cargos técnicos de nível médio em I e II	Reposicionar Projetista, Técnico de Operação de Máquinas, Técnico de Hidrologia, Técnico de Hidrografia e Técnico de Vias Navegáveis p/nível 213	Reposicionar Técnico em Comunicação Social (Req. empregado APR)	Aplicar carreira até IV do cargo de Arquiteto (Ofício COECSA)
	criar Enc. de Vistoria de Vagos			
	criar acesso p/ Lanternairo			
	Equipar a Tabela Salarial do Plano 3 a do Plano 2			
	Examinar problemas de superposicao de salarios na Tabela			
	Revisao da hierarquia funcional e salarial que concerne as atividades de manutencao das dragas.			
	Revisao da hierarquia salarial dos Op. de Equip. II e III em relação ao I			
	Examinar possibilidade de aumentar o quantitativo de estagios			



*[Handwritten signatures and initials]*

27 NOV 1988  
*M*





FEDERAÇÃO	SINDICATO DO RIO DE JANEIRO	SINDICATO DE BRASÍLIA	ORIGEM DA EMPRESA	EMPREGADOS
	Garantir as categorias Marítimas ua umento mínimo de 62%			

*[Handwritten signatures and initials]*

27 NOV 1957

*[Handwritten signature]*



SINDICATO DA BARRIA	SINDICATO DA BARRIA	SINDICATO DE MACEIO	SINDICATO DO PARA	SINDICATO DE SANTOS
Reposicionar Tec. Seg. Trabalho para nível 211	Reenquadrar Trabalhador Portuario com mais de 5 anos na Empresa como Trabalhador de Capatazias	Alterar tabela do Plano 3	Reposicionar Conferente de Capatazias para nível 314	PARANA
Reposicionar Aux. de Ob. e Conservacao para nível 383	Reenquadrar os Assistentes Administrativos I com mais de 7 anos de funcao e no estagio "G" no cargo de Assis. Administrativo II estagio "G"	Examinar acesso empregados que estão no estagio "G"	Examinar a tabela salarial dos Maritimos, Marinheiro Fluvial de Conves, Marinheiro Fluvial de Maquinas, Conductor Motorista Fluvial e Arrais que nao atinquiram 40% de reposicao salarial	Problema com a tabela do Plano 3 para enquadramento de diversas Categorias
Reposicionar Encarregado de Ob. e Conservacao para nível 314	Reenquadrar automaticamente os empregados que atingirem o estagio "G" sem concurso interno			FURTADO
Reposicionar Progredores I e II	Inquadrar empregados proximos de aposentadoria (faltando 5 anos) no ultimo nivel e estagio da sua funcao			Reposicionar Encarregado de Manutencao de Material Contra Incendio para nível 314
Reposicionar Contraestre Carpinteira para nível 314	Reenquadrar empregados proximos de aposentadoria (faltando 5 anos) no ultimo nivel e estagio da sua funcao			Reposicionar Encarregado de Servicos Gerais para nível 386 (Guarda e Feltor de Itatinga)
Reposicionar Encanador p/ nível 387	Reenquadrar ATA como ATA II de acordo com o estabelecido para o AIC e Insp. da Guarda Portuaria.			Reposicionar Contraestre de Manutencao Eletrica para nível 312 (Op. Chefe Ajudante)
Reposicionar Contraestre de Man. Mecanica para nível 312	Reenquadrar ATA como ATA II de acordo com o estabelecido para o AIC e Insp. da Guarda Portuaria.			Reposicionar Mestre de Man. Eletrica (Op. Chefe) para nível 313
Reposicionar ATA I para nível 211	Reenquadrar ATA como ATA II de acordo com o estabelecido para o AIC e Insp. da Guarda Portuaria.			Reposicionar Sup. de Manut. Ferr. I (Mestre de Linha Ajudante) p/ nível 312
Enquadrar Fiel I e II incorporando a perda provocada pelo PUES	Reenquadrar ATA como ATA II de acordo com o estabelecido para o AIC e Insp. da Guarda Portuaria.			Reposicionar Sup. de Manut. Ferr. II (Mestre de Linhas)
Reenquadrar Mestre de Obras e Conservacao como Supervisor de Obras e Conservacao I para compensar perda salarial no PUES	Reenquadrar ATA como ATA II de acordo com o estabelecido para o AIC e Insp. da Guarda Portuaria.			Reposicionar Mestre de Manut. Mecanica (Turbinheiro Chefe) para nível 313
Reenquadrar Motorista I com mais de 5 anos na Empresa como Motorista II	Reenquadrar ATA como ATA II de acordo com o estabelecido para o AIC e Insp. da Guarda Portuaria.			Reposicionar Contraestre de Manut. Mecanica (Turbinheiro Chefe Ajudante) para nível 312
Reenquadrar Op. de Esboçadeiras I e Operador de Guindastes I, com mais de 5 anos como Operador II	Reenquadrar ATA como ATA II de acordo com o estabelecido para o AIC e Insp. da Guarda Portuaria.			Reposicionar Fiel de Armação I para nível 313 e o Fiel de Armação II para nível 315
Reenquadrar Recepcionista como Assis. Administrativo I	Reenquadrar ATA como ATA II de acordo com o estabelecido para o AIC e Insp. da Guarda Portuaria.			Garantir aos atuais empregados através de clausula de acordo, acionada em na carreira sem a exigencia de escolaridade prevista para o cargo e sem concurso interno - futuros empregados adotar regra do PUES
Passar o cargo de Mestre de Manutencao Mecanica para Plano II nível 213	Reenquadrar ATA como ATA II de acordo com o estabelecido para o AIC e Insp. da Guarda Portuaria.			Implantacao do PSV de imediato na CODESP pelo menos do que existe na PORTUBARRAS - determinacao da PORTUBARRAS a CODESP
Passar o cargo de tecnico de Sistemas Portuarios para o Plano II no nível 213 pois o mesmo tem o Fiel II nível 313 como seu subordinado.	Reenquadrar ATA como ATA II de acordo com o estabelecido para o AIC e Insp. da Guarda Portuaria.			Clausula de acordo para implantacao do PSV
Reenquadrar Telefonista como Assistente Administrativo I	Reenquadrar ATA como ATA II de acordo com o estabelecido para o AIC e Insp. da Guarda Portuaria.			

SISTEMA PORTUBARRAS

*[Handwritten signatures and initials]*

27 NOV 1950  
*[Handwritten signature]*



SINDICATO DE SANTOS	SINDICATO DE VITORIA	C D R J	ORGANOS DA EMPRESA	EMPREGADOS
<p>FURTADO</p> <p>Retornar as normas do PICS elaboradas pelo GI e garantir a implantação por acordo</p> <p>Garantir o tempo no cargo da CODESP / fins de promoção</p>	<p>Enquadrar algumas categorias como por exemplo Controladores de Carga no nível imediatamente superior da carreira para garantir os GZT ou alterar a denominação de "diferença reajustável" para complementação salarial a ser integrada ao salário efetivo no prazo de 180 dias a contar de 01.06.09</p>	<p>Examinar o enquadramento de Trabalhador Portuário que na CODJ exerce funções previstas no PICS para o Trabalhador Portuário e Trabalhador de Escalas</p> <p>Reposicionar referente de Capatazias e respectivos cargos da carreira</p> <p>Reposicionar Encarregado de Turnos de Capatazias</p> <p>Orçar condições de acesso para alguns cargos isolados (cargos técnicos)</p> <p>Recomendar situação dos Marítimos (diferença reajustável)</p> <p>Verificar compatibilidade PCS/PICS Motorista / Ass. Adm. - Programador / Tec. Contabilidade - Psicólogo / Administrador</p> <p>Examinar enquadramento dos empregados Es. e Pa. referências do PIS</p> <p>Examinar enquadramento Enc. Auxiliar de Operação Portuária oriundo de Feitur Portuário</p> <p>Verificar enquadramento pessoal extra-quadro Ass. Adm. (paramétricos, digitais)</p>		
<p>SARTORI</p> <p>Enquadrar Operador de Bunde, Eq. Similares e Operador de Emp. e Espalhadeiras e Equip. Similares nas classes II e III (387 e 388) e existir o lo. grau completo</p> <p>Estabelecer que a classe I fique para treinamento (6 meses)</p> <p>Reposicionar Enc. de Op. de Bunde, Equip. Similares I e Enc. de Op. de Espalhadeiras e Equip. Similares I para nível 312 e os da classe II para nível 313</p> <p>Reposicionar Enc. de Op. de Equip. de Transporte para nível 311</p> <p>Alterar a escolaridade exigida para os Operadores de Bunde e Espalhadeiras para o primeiro grau completo</p> <p>Enquadrar todos aqueles que estão a 5 anos da aposentadoria no último estágio do nível salarial</p> <p>Reposicionar Encarregado de Operação de Equip. de Transporte Continuo p/ o nível 311</p>	<p>Enquadrar os profissionais de nível superior, que estão prestes a se aposentar, nas classes III ou IV conforme a carreira, desde que preencha o requisito do cargo</p> <p>Enquadrar os Digitadores como Assistente Administrativo I, por Transposição e distribuí-los para os setores que possuem micro</p> <p>Enquadrar todos os Trabalhadores Portuários no cargo de Trabalhador de Cargos e Escalas para que possam sanhar salário produzido e a CODESA não pagar os Acréscimos</p> <p>Enquadrar os Motoristas Viaturas no cargo de Motorista II ou reposicionar para o nível 386 e o II para o nível 388</p> <p>Reposicionar o Cargo de Telefonista no nível 286 e enquadrar as que estão prestes a se aposentar no último estágio</p> <p>Enquadrar os Fieis de Armação I e II no salário que percibiam antes da efetivação do cargo no PICS</p> <p>Alterar o tempo mínimo de 180 dias para correção de desvio de função para 2 (dois) anos</p>			

*[Handwritten signatures and initials]*

17 NOV 1987  
JH

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Reposicionar DIAREX, da FG-7 p/FG-8 (CI/DE/DOR)	Reposicionar SECOER, da FG-5 p/ FG-6 (Obs. Vera Lyra)	Equipar as FG's da CDJ as estabelecidas para a COESP (Sind. CDJ)
Reposicionar SECPES, da FG-5 p/FG-6 (CI/DE/DOR)	Equipar as FG's da Hidrovias das Administrações Portuárias (AMITAR)	Equipar as FG's da estrutura da RPMC as da APR e APH (Sind. MICEIO)
Reposicionar DIVAFI, da FG-7 p/FG-8 (CI/DEFFIN)	Elevar as FG's dos Níveis de Apoio dado o volume e a diversidade de trabalho afetos a estes órgãos (AMITAR)	Criar a Comissão de Fiscalização das Obras do Terminal de Minérios e Produtos Siderúrgicos no Porto de Sertiba - RJ (COESP/SEB)
Reposicionar DIVCAR, da FG-8 p/FG-7 (CI/DAR/CBD)	Acertar FG's em níveis mais compatíveis com a função de chefia, inclusive enfiçando-as (CDJ)	Criar a Comissão de Fiscalização das Obras de Aplicação do Terminal p/ Containers do Porto de Santos-SP
Reposicionar DIORPA, da FG-8 p/FG-7 (CI/DAR/CBD)	Manter Fiel e Fiel Ajudante como cargo de confiança (CDJ)	Estender o item 5.1.1 da Norma do PUCS aos empregados que já exerceram CC por período igual ou superior a 8 anos (CI/DAR/CBD)
Reposicionar DAF/CEB, da FG-9 p/FG-10 (CI/DAR/CBD)	Examinar redução da remuneração dos ocupantes de cargo de chefia de nível médio (Sind. VITORIA)	Enquadramento dos Chefes do DEFFIN e do DIVPAT no PUCS, que só exercem cargo de Confiança (COESP)
Reposicionar DIVFIN, da FG-7 p/FG-8 (CI/DAR/CBD)	Analisar critério de FG (Inversão, em função do C.E do empregado)(FURTADO)	Reposicionar Setor de Operações e Manutenção (GERIAB) da FG-8 p/FG-7 (Carta CODERN)
Reposicionar DIVFIN/SEARCO, da FG-5 p/FG-6 (CI/DAR/CEB)	Enquadrar empregados de nível superior ocupantes de chefia, de acordo com suas respectivos fornadores (FURTADO)	Reposicionar a Secção de Desenvolvimento Operacional (DICOPE) da FG-5 p/ FG-6 (Carta CODERN)
Reposicionar DIVFIN/SESECO, da FG-5 p/FG-6	Enquadramento de Chefias - não há condições de enquadramento (FURTADO)	Reposicionar a Secção de Compras Locais e Controle de Materiais (DINSUP) da FG-4 p/ FG-6 (Carta CODERN)
Reposicionar DIVPES, da FG-7 p/FG-8	Incluir Chefe do Terminal de Containers no mesmo nível de chefias de setor (FURTADO)	
Reposicionar DIVPES/SECARCO, da FG-5 p/FG-6 (CI/DAR/CBD)	Revisar FG Chefe Seca Ajudante TECN e DENOV FG-3 p/ FG-4 (FURTADO)	
Reposicionar Coordenador de Obras da FG-5 p/ FG-6 (CI/DAR/CBD)	Enquadrar o Fiel de Almoço no cargo de Fiel de Cozinha II (PARA)	
Reposicionar Supervisor Administrativo da FG-3 p/ FG-4 (CI/DAR/CBD)	Examinar problema empregados ocupantes de C.C. que ficaram com salários inferiores ao que percebiam no PES (PARA)	
Reposicionar GABPRE, da FG-9 p/ FG-10 (Obs. Vera Lyra)	Enquadramento no PUCS (9 empregados que só exercem cargo de confiança (PARA)	
Reposicionar Secretária do Presidente, da FG-3 p/ FG-4 (Obs. Vera Lyra)	Examinar perda salarial ocupantes C.C. (SINDIA)	
Reposicionar Assessor do Presidente, da FG-7 p/FG-8 (Obs. Vera Lyra)	Ajustar mesa FG para todo o sistema PORTOBRAS (GABITA)	



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

27 JUL 1982







ANEXO II

...KOP  
...  
...  
2. 2/28 ...  
...  
27 NOV 1985  
...  
[Handwritten signature]

PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES NO PUCS

PLANO 3

FUNDIR:

- ✓ SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO I COM SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO II = SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO NÍVEL 313 - CRIAR FG SUPERVISOR CHEFE DE ... (P/ANTIGO II)
- ✓ SUPERVISOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO I COM SUPERVISOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO II = SUPERVISOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO NÍVEL 312 - CRIAR FG SUPERVISOR CHEFE DE ... (P/ANTIGO II)
- ✓ SUPERVISOR DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS I COM SUPERVISOR DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS II = SUPERVISOR DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS NÍVEL 312 - CRIAR FG SUPERVISOR CHEFE DE ... (P/ANTIGO II)
- ✓ SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO FERROVIÁRIA I COM SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO FERROVIÁRIA II = SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO FERROVIÁRIA NÍVEL 311 E CRIAR FG DE SUPERVISOR CHEFE DE ... (P/ANTIGO II)
- ✓ ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA E EQUIP. SIMIL. I COM ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA E EQUIP. SIMIL. II = ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA E EQUIP. SIMILARES NÍVEL 310 E CRIAR FG SUPERVISOR CHEFE DE ... (P/ANTIGO II)
- ✓ ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE GUINDASTES E EQUIP. SIMIL. I COM ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE GUINDASTES E EQUIP. SIMIL. II = ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE GUINDASTES E EQUIP. SIMILARES NÍVEL 310 E CRIAR FG SUPERVISOR CHEFE DE ... (P/ANTIGO II)
- ✓ ENCARREGADO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS I COM ENCARREGADO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS II = ENCARREGADO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NÍVEL 310 E CRIAR FG SUPERVISOR CHEFE DE ... (P/ANTIGO II)
- ✓ TÉCNICO DE OPERAÇÃO PORTUÁRIA I COM TÉCNICO DE OPERAÇÃO PORTUÁRIA II = TÉCNICO DE SISTEMAS PORTUÁRIOS PASSANDO-O PARA O PLANO 2 NÍVEL 213

REPOSICIONAR:

	DE	PARA
✓ ENCARREGADO DE OPERAÇÃO PORTUÁRIA	311	312
✓ ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	305	306
✓ CONFERENTE DE CAPATAZIAS	307	308



*[Handwritten signatures and initials]*

27 Nov 1954  
[Handwritten signature]

CONTRAMESTRE DE PINTURA ESPECIALIZADA 308 309  
 CONTRAMESTRE DE OBRAS E CONSERVAÇÃO 308 309  
 CONTRAMESTRE DE CARPINTARIA 308 309  
 MAQUINISTA I 305 306  
 MESTRE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA 311 312  
 MESTRE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA 311 312  
 MESTRE DE PINTURA ESPECIALIZADA 310 311  
 MESTRE DE OBRAS E CONSERVAÇÃO 310 311  
 MESTRE DE CARPINTARIA 310 311  
 LAVADOR-LUBRIFICADOR 302 303

EXTINGUIR:

ENCARGADO DE TURNOS DE CAPATZIAS I  
 ENCARGADO DE MANUTENÇÃO E MATERIAL CONTRA INCENDIO  
 MOTORISTA I  
 MOTORISTA II  
 CRIAR:  
 ENCARGADO GERAL DE CARGA E DESCARGA NO NIVEL 308  
 MOTORISTA DE VIATURAS NO NIVEL 306



[Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]

27 NOV 1959

*[Handwritten signature]*

PROJECTISTA DE CARRERA NO NIVEL 387

ELECTRICISTA DE VIATURAS NO NIVEL 385

MECANICO DE VIATURAS NO NIVEL 386

CRANIEIRO NO NIVEL 384

ALTERAR DENOMINACAO:

SUBSTITUIR DE MANUTENCAO E EQUIPS. DE DRAGAGEM PARA INSPECTOR TECNICO DE MANUTENCAO DE EQUIPS. DE DRAGAGEM PASSANDO-O PARA O PLANO 2 - NIVEL 213

PLANO 2

REPOSICIONAR:	DE	PARA	NIVEL
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	209	211	218
DESENHISTA II	209	210	212
PROJECTISTA	212	213	212
TECNICO DE VIAS NAVEGAVELIS	211	213	212
SONDADOR II	205	206	212
DESENHISTA:			
TECNICO DE OPERACAO DE MODELOS EH:			
			- TECNICO DE OPERACAO DE MODELOS I
			- TECNICO DE OPERACAO DE MODELOS II



*[Handwritten signatures and initials]*



Handwritten signature and faint text, possibly a stamp or date, located in the bottom left corner of the page.



- ✓ TÉCNICO EM HIDROLOGIA EM:
  - TÉCNICO EM HIDROLOGIA I 210
  - TÉCNICO EM HIDROLOGIA II 212
- ✓ TÉCNICO EM AGRIMENSURA EM:
  - TÉCNICO EM AGRIMENSURA I 210
  - TÉCNICO EM AGRIMENSURA II 212
- ✓ TÉCNICO EM HIDROGRAFIA EM:
  - TÉCNICO EM HIDROGRAFIA I 210
  - TÉCNICO EM HIDROGRAFIA II 212
- ✓ TÉCNICO EM ELETRÔNICA EM:
  - TÉCNICO EM ELETRÔNICA I 210
  - TÉCNICO EM ELETRÔNICA II 212
- ✓ TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO EM:
  - TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO I 210
  - TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO II 212
- ✓ TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA EM:
  - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA I 210
  - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA II 212
- ✓ TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO EM:
  - TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO I 210
  - TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO II 212
- ✓ TÉCNICO EM MECÂNICA EM:
  - TÉCNICO EM MECÂNICA I 210
  - TÉCNICO EM MECÂNICA II 212
- ✓ TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM:
  - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES I 210
  - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES II 212
- ✓ TÉCNICO EM MICROMECAÂNICA EM:
  - TÉCNICO EM MICROMECAÂNICA I 210
  - TÉCNICO EM MICROMECAÂNICA II 212

ALTERAR DENOMINAÇÕES:

- ✓ TÉCNICO DE SISTEMAS PARA TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Handwritten signatures and a circular stamp of the Conselho Superior de Engenharia de Portugal (CSEP) with the number 69.



AMPLIAR CARREIRA:

✓ ARQUITETO E ESTATISTICO ATE A CLASSE IV

REPOSICIONAR:

	DE	PARA
✓ ASSISTENTE SOCIAL I	101	102
✓ ASSISTENTE SOCIAL II	103	104
✓ ASSISTENTE SOCIAL III	105	106
✓ BIBLIOTECARIO I	101	102
✓ BIBLIOTECARIO II	103	104
✓ BIBLIOTECARIO III	105	106
✓ TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS I	101	102
✓ TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS II	103	104
✓ TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS III	105	106
✓ GEOLOGO III	107	108
✓ ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO I	101	102



*[Handwritten signatures and initials]*



27 MAY 1981

*[Handwritten signature]*

✓ ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO II

103 104

✓ ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO III

105 106



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Handwritten text, possibly a date or reference number, including the number 27.

Handwritten signature or initials.



FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
NÍVEIS	DE	PARA	
8	7	8	Reposição de Obras Civis e Serviços Complementares (DOP/CBD)
7	7	8	Reposição de Controle e Avaliação de Desempenho (DIROP/CBD)
8	7	7	Reposição de Divisão Financeira (DAF/CBD)
6	5	5	Coordenador de Obras (6) (DOP/CBD)
6	5	5	Reposição de Seção de Execução e Acompanhamento Orçamentário (DAF/CBD)
6	5	5	Reposição de Seção de Administração Contábil (DAF/CBD)
4	3	3	Supervisor Administrativo (DOP/CBD)
8	7	7	Reposição de Divisão de Apoio Externo (DEIORG)
8	7	7	Reposição de Divisão de Registro, Pagamento e Acompanhamento de Pessoal (DRH)
8	7	7	Reposição de Assessoria de Segurança e Informações (ASI)
8	7	7	Reposição de Assessor do Presidente (11)
6	5	5	Reposição de Adjunto de Departamento
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E REPOSIÇÃO:			
8	7	7	Reposição de Divisão de Acompanhamento Financeiro das Controladas para Divisão de Estudos Econômico-Financeiros (DEPFIN)
8	7	7	Reposição de Divisão de Administração de Salários para Divisão de Administração de Salários e Relações Sindicais (DRH)
-	-	-	Reposição de Divisão de Regime Administrativo de Pessoal para Divisão de Relações de Trabalho (DRH)



27 1985

A handwritten signature in dark ink, appearing to be a stylized name, positioned over the date stamp.





FUNÇÕES GRATIFICADAS	NIVEIS	
	DE	PARA
Chefe da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento para Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Avaliação de Pessoal (DRH)	-	-
Chefe da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho para Chefe da Divisão de Segurança e Medicina do Tra- balho (DRH)	-	-
Chefe da Seção de Classificação de Cargos para Chefe da Seção de Classificação e Avaliação de Cargos (DRH)	-	-
INCLUSÕES:		
Chefe da Seção de Relações Sindicais (DRH)	-	6
Chefe da Seção de Acompanhamento de Pessoal (DRH)	-	5
EXCLUSÕES:		
Chefe da Seção de Relações do Trabalho (DRH)	6	-
Chefe da Seção de Normas de Pessoal (DRH)	5	-
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Pessoal (DRH)	5	-
Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRH)	5	-
ADMINISTRAÇÕES DIRETAS DE PORTOS		
REPOSICIONAMENTOS:		
Chefe do Setor de Engenharia (APMc)	6	7
Chefe do Setor de Operação (APMc)	6	7
Chefe do Setor de Exaço (APMc)	6	7
Chefe do Setor Financeiro (APMc)	6	7
Chefe do Setor Administrativo (APMc)	6	7
Chefe do Subsetor de Oficinas e Equipamentos (APMc)	4	5
Chefe do Subsetor de Operação (APMc)	4	5
Chefe do Subsetor de Programação e Controle (APMc)	4	5

27 MAY 1995

*[Handwritten signature]*



749

FUNÇÕES GRATIFICADAS	NÍVEIS	
	DE	PARA
Chefe do Subsetor de Desempenho Operacional (APMc)	4	5
Chefe do Subsetor de Contabilidade (APMc)	4	5
Chefe do Subsetor de Pessoal (APMc)	4	5
Chefe do Subsetor de Suprimento e Patrimônio (APMc)	4	5
Chefe da Guarda Portuária (APMc)	4	5
Chefe do Subsetor de Programação, Cálculo e Execução Financeira (APMc)	3	4
Chefe do Subsetor de Apropriação (APMc)	3	4
Chefe do Subsetor de Serviços Gerais (APMc)	3	4
Chefe da Secretaria Geral (APMc)	2	3
Subchefe da Guarda Portuária (APMc)	2	3
Chefe do Setor de Engenharia (API)	6	7
Chefe do Setor de Operação (API)	6	7
Chefe do Setor Financeiro (API)	6	7
Chefe do Setor Administrativo (API)	6	7
Chefe do Subsetor de Obras e Conservação (API)	4	5
Chefe do Subsetor de Oficinas e Equipamentos (API)	4	5
Chefe do Subsetor de Operação (API)	4	5
Chefe do Subsetor de Programação e Controle (API)	4	5
Chefe do Subsetor de Desempenho Operacional (API)	4	5
Chefe do Subsetor de Contabilidade (API)	4	5
Chefe do Subsetor de Pessoal (API)	4	5
Chefe do Subsetor de Suprimento e Patrimônio (API)	4	5
Chefe da Guarda Portuária (API)	4	5
Chefe do Subsetor de Programação, Cálculo e Execução Financeira (API)	3	4
Chefe do Subsetor de Serviços Gerais (API)	3	4
Chefe da Secretaria Geral (API)	2	3

Form  
Entry Made on 27 NOV 1981  
27 NOV 1981  
A



FUNÇÕES GRATIFICADAS	NÍVEIS	
	DE	PARA
Subchefe da Guarda Portuária (API)	2	3
<u>INCLUSÕES:</u>		
Chefe do Setor de Informática e Organização (API)	-	7
Chefe do Setor Jurídico (API)	-	7
<u>EXCLUSÕES:</u>		
Chefe do Setor de Exação (API)	6	-
Chefe do Subsetor de Apropriação (API)	4	-
ADMINISTRAÇÕES DE HIDROVIAS		
<u>REPOSICIONAMENTOS:</u>		
Superintendente da Administração das Hidrovias do Sul (AHSUL)	7	8
Chefe do Núcleo de Obras e Melhoramentos (AHSUL)	5	6
Chefe do Núcleo de Operações (AHSUL)	5	6
Chefe do Núcleo de Apoio (AHSUL)	3	4
Superintendente da Administração das Hidrovias da Amazonia Ocidental (AHIMOC)	7	8
Chefe do Núcleo de Obras e Melhoramentos (AHIMOC)	5	6
Chefe do Núcleo de Operações (AHIMOC)	5	6
Chefe do Núcleo de Apoio (AHIMOC)	3	4
Superintendente da Administração da Hidrovia do Paraguai (AHIPAR)	7	8
Chefe do Núcleo de Obras e Melhoramentos (AHIPAR)	5	6
Chefe do Núcleo de Operações (AHIPAR)	5	6
Chefe do Núcleo de Apoio (AHIPAR)	3	4
Superintendente da Administração da Hidrovia do São Francisco (AHSFRA)	7	8

27 NOV  
*[Handwritten signature]*



FUNÇÕES GRATIFICADAS	NÍVEIS	
	DE	PARA
Chefe do Núcleo de Obras e Melhoramentos (AHSFRA)	5	6
Chefe do Núcleo de Operações (AHSFRA)	5	6
Chefe do Núcleo de Apoio (AHSFRA)	3	4
Superintendente da Administração da Hidrovia do Paraná (AHRANA)	6	7
Chefe do Núcleo de Obras e Melhoramentos (AHRANA)	4	5
Chefe do Núcleo de Operações (AHRANA)	4	5
Chefe do Núcleo de Apoio (AHRANA)	2	3
Superintendente da Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental (AHIMOR)	6	7
Chefe do Núcleo de Obras e Melhoramentos (AHIMOR)	4	5
Chefe do Núcleo de Operações (AHIMOR)	4	5
Chefe do Núcleo de Apoio (AHIMOR)	2	3
Superintendente da Administração das Hidrovias do Tocantins e Araguaia (AHITAR)	6	7
Chefe do Núcleo de Obras e Melhoramentos (AHITAR)	4	5
Chefe do Núcleo de Operações (AHITAR)	4	5
Chefe do Núcleo de Apoio (AHITAR)	2	3
Superintendente da Administração das Hidrovias do Nordeste (AHINOR)	6	7
Chefe do Núcleo de Obras e Melhoramentos (AHINOR)	4	5
Chefe do Núcleo de Operações (AHINOR)	4	5
Chefe do Núcleo de Apoio (AHINOR)	2	3
INSPETÓRIAS FISCAIS		
REPOSICIONAMENTO:		
Inspetor Fiscal do Porto de São Sebastião (INSP/SP)	5	6

2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030





FUNÇÕES GRATIFICADAS	NÍVEIS	
	DE	PARA
<b>COMISSÕES</b>		
<b>REPOSICIONAMENTO:</b>		
Coordenador da Comissão de Fiscalização das Obras do Terminal de Minério e Produtos Siderúrgicos no Porto de Sepetiba - RJ (COESPE/SB)	6	7
<b>ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E REPOSICIONAMENTO:</b>		
Coordenador da Comissão de Fiscalização das Obras dos Portos de Imbituba e Laguna para Coordenador da Comissão de Fiscalização das Obras dos Portos de São Francisco do Sul, Imbituba e Laguna (COESPE/SC)	5	6
<b>INCLUSÃO:</b>		
Coordenador da Comissão de Fiscalização das Obras do Terminal de Containeres da Margem Esquerda do Porto de Santos (COESPE/GR)	-	7
<b>CODESP</b>		
<b>REPOSICIONAMENTOS:</b>		
Assessor de Diretor (5)	8	7
<b>INCLUSÕES:</b>		
Assessor do Presidente (3)	-	8
Chefe de Seção no Terminal de Containeres (DIVOP) (3)	-	4
Chefe de Seção no Terminal para Fertilizantes de Condiçãozinha (DIVOP)	-	4
Supervisor-Chefe de Manutenção ( )	-	3
Supervisor-Chefe de Obras e Conservação ( )	-	3
Supervisor-Chefe de Operações Marítimas ( )	-	3

27 NOV 1985  
[Handwritten signature]



FUNÇÕES GRATIFICADAS	NIVEIS	
	DE	PARA
Supervisor-Chefe de Operação de Guindastes e Equipamentos Similares ( )	-	3
Supervisor-Chefe de Operação de Empilhadeiras e Equipamentos Similares ( )	-	3
EXCLUSÕES:		
Tesoureiro Pagador	3	-
Tesoureiro Recebedor	3	-
CDRJ		
REPOSICIONAMENTOS:		
Assessor do Diretor-Presidente (10)	7	8
Adjunto de Departamento (13)	5	6
CODESA		
REPOSICIONAMENTOS:		
Assessor do Diretor-Presidente (2)	7	8
Adjunto de Departamento (8)	5	6
CODEBA		
REPOSICIONAMENTOS:		
Chefe da Secretaria Executiva (SECEXE)	7	8
Assessor do Diretor-Presidente (2)	7	8

Ed.  
P.O.  
Ann.  
Faint text  
27 NOV 198





FUNÇÕES GRATIFICADAS	NIVEIS	
	DE	PARA
Chefe do Centro de Comunicação Social (SECEXE)	5	6
Chefe do Centro de Documentação (SECEXE)	5	6
Chefe da Seção de Execução Financeira (DEPFIN)	5	6
Chefe da Seção de Execução Orcamentária (DEPFIN)	5	6
Chefe da Guarda Portuária (GUAPOR)	5	6
Adjunto de Departamento (B)	5	6
Chefe da Seção de Serviços Gerais (DEPAGE)	4	6
Chefe do Subsetor de Controle de Pessoal (PORSAL)	4	5
Chefe do Subsetor de Encargos Gerais (PORSAL)	4	5
Chefe do Subsetor de Controle de Pessoal (PORART)	4	5
Chefe do Subsetor de Encargos Gerais (PORART)	4	5
Chefe do Subsetor de Faturamento (PORTIL)	4	5
Chefe do Subsetor de Tesouraria (PORTIL)	4	5
Chefe do Subsetor de Controle de Pessoal (PORTIL)	4	5
Chefe do Subsetor de Encargos Gerais (PORTIL)	4	5
Chefe da Seção de Policiamento do Porto de Salvador (GUAPOR)	3	4
Chefe da Seção de Policiamento do Porto de Aratu (GUAPOR)	3	4
Chefe da Seção de Policiamento do Porto de Ilhéus (GUAPOR)	3	4
Chefe da Secretaria Geral (PORSAL)	3	4
Chefe da Secretaria Geral (PORART)	3	4
Chefe da Secretaria Geral (PORTIL)	3	4
CODERN		
REPOSICIONAMENTOS:		
Chefe do Setor de Operações (GERTAB)	8	7

27 NOV 1981

*[Handwritten signature]*



FUNÇÕES GRATIFICADAS	NÍVEIS	
	DE	PARA
Chefe do Setor de Manutenção (GERTAB)	8	7
Assessor do Diretor-Presidente (4)	7	8
Chefe da Seção de Desempenho Operacional (DICOPE)	5	6
Chefe da Seção de Compras Locais e Controle de Materiais (DIVSUP)	4	5
<b>EXCLUSÕES:</b>		
Representante da CODERN no Rio de Janeiro	6	-
Adjunto de Gerente (2)	5	-
<b>C D P</b>		
<b>REPOSICIONAMENTOS:</b>		
Assessor do Diretor-Presidente (5)	7	8
Adjunto de Departamento (6)	5	6
<b>EXCLUSÃO</b>		
Encarregado de Turma de Limpeza e Conservação	1	-
<b>INCLUSÃO:</b>		
Encarregado da Estação de Tratamento e Suprimento D'água de Miramar	-	2
Secretário(a) dos Órgãos Colegiados (DIREX, CONSAD, CONFIS E CEU)	3	4
<b>C D C</b>		
<b>REPOSICIONAMENTO:</b>		
Assessor do Diretor-Presidente (2)	7	8

2007-2008  
2007-2008  
Administrative Services  
South - March  
Ray Martin  
Baker Co.

27 NOV 2007







FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEIS

DE PARA

CODOMAR

REPOSICIONAMENTO:

Chefe da Assessoria

7

8

27 NOV 1989



27



ANEXO III

ADDRESS: 10000  
Parents - Mrs. J. G. Smith  
Miss Mary G. Smith  
School  
27 Nov  




FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG	%		BASE DE CÁLCULO		VALOR JUN/89	
	A	P	APROVADO	PROPOSTO	APROVADO	PROPOSTO
10	35	40			1.569,	2.206,
9	30	35	110 G	110 G	1.344,	1.930,
8	25	30			1.120,	1.654,
7	20	25			896,	1.379,
6	20	25	108 G	108 G	721,	1.110,
5	15	20			541,	888,
4	20	25	213 G	105 G	408,	801,
3	15	20	213 G		306,	641,
2	15	15	211 G	103 G	241,	387,
1	10	10	211 G		160,	258,

Received  
For  
Cash  
27 00 00  
J.P.



CLASSIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS  
COM BASE NO ESQUEMA GERAL

27 00 00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





FUNÇÕES GRATIFICADAS  
PORTOBRÁS - CODESP

FG	%		BASE DE CÁLCULO		VALOR JUN/89	
	A	P	APROVADO	PROPOSTO	APROVADO	PROPOSTO
10	35	40			1.569,	2.206,
9	30	35	110 G	110 G	1.344,	1.930,
8	25	30			1.120,	1.654,
7	20	25			896,	1.379,
6	20	25	108 G	108 G	721,	1.110,
5	15	20			541,	888,
4	20	25	213 G	105 G	408,	801,
3	15	20	213 G		306,	641,
2	15	15	211 G	103 G	241,	387,
1	10	10	211 G		160,	258,

27 NOV 1981  
24

36  
 C.A.L. - CARRERA

FUNÇÕES GRATIFICADAS

C D R J

FG	%		BASE DE CÁLCULO		VALOR JUN/89	
	A	P	APROVADO	PROPOSTO	APROVADO	PROPOSTO
10	35	40			1.407,	1.608,
9	30	35	109 G	109 G	1.206,	1.407,
8	25	30			1.005,	1.206,
7	20	25			804,	1.005,
6	20	25	107 G	107 G	647,	809,
5	15	20			485,	647,
4	20	25	212 G	104 G	362,	584,
3	15	20	212 G		271,	467,
2	15	15	210 G	102 G	214,	282,
1	10	10	210 G		142,	188,

27 NOV 1964  
FBI  
RECEIVED  
FBI - ST. LOUIS  
FBI - MOBILE  
FBI - MEMPHIS  
FBI - JACKSON  
FBI - LITTLE ROCK  
FBI - OMAHA  
FBI - SIOUX FALLS  
FBI - WASHINGTON  
FBI - WICHITA  
FBI - WYOMING  
FBI - ALABAMA  
FBI - ARIZONA  
FBI - ARKANSAS  
FBI - CALIFORNIA  
FBI - COLORADO  
FBI - CONNECTICUT  
FBI - DELAWARE  
FBI - FLORIDA  
FBI - GEORGIA  
FBI - ILLINOIS  
FBI - INDIANA  
FBI - IOWA  
FBI - KANSAS  
FBI - KENTUCKY  
FBI - LOUISIANA  
FBI - MARYLAND  
FBI - MASSACHUSETTS  
FBI - MICHIGAN  
FBI - MINNESOTA  
FBI - MISSISSIPPI  
FBI - MISSOURI  
FBI - MONTANA  
FBI - NEBRASKA  
FBI - NEVADA  
FBI - NEW HAMPSHIRE  
FBI - NEW JERSEY  
FBI - NEW YORK  
FBI - NORTH CAROLINA  
FBI - NORTH DAKOTA  
FBI - OHIO  
FBI - OKLAHOMA  
FBI - OREGON  
FBI - PENNSYLVANIA  
FBI - RHODE ISLAND  
FBI - SOUTH CAROLINA  
FBI - SOUTH DAKOTA  
FBI - TEXAS  
FBI - UTAH  
FBI - VERMONT  
FBI - VIRGINIA  
FBI - WASHINGTON  
FBI - WEST VIRGINIA  
FBI - WISCONSIN  
FBI - WYOMING



FUNÇÕES GRATIFICADAS  
CODESA - CODEBA

FG	%		BASE DE CÁLCULO		VALOR JUN/89	
	A	P	APROVADO	PROPOSTO	APROVADO	PROPOSTO
10	35	40			1.262,	1.443,
9	30	35	108 G	108 G	1.082,	1.262,
8	25	30			902,	1.082,
7	20	25			721,	902,
6	20	25	106 G	106 G	580,	726,
5	15	20			435,	580,
4	20	25	211 G	103 G	321,	524,
3	15	20	211 G		241,	419,
2	15	15	209 G	101 G	190,	253,
1	10	10	209 G		126,	168,

2000  
K.120  
Sales and Marketing  
Accounts and Finance  
Finance - 2000, Sale Leads  
DC - 2000, Sales Leads  
2000  
2000  
2000  
2000



FUNÇÕES GRATIFICADAS  
CDP - CODERN

FG	%		BASE DE CÁLCULO		VALOR JUN/89	
	A	P	APROVADO	PROPOSTO	APROVADO	PROPOSTO
10	35	40			1.133,	1.294,
9	30	35	107 G	107 G	971,	1.133,
8	25	30			809,	971,
7	20	25			647,	809,
6	20	25	105 G	105 G	521,	651,
5	15	20			390,	521,
4	20	25	210 G	102 G	285,	470,
3	15	20	210 G		214,	376,
2	15	15	208 G	100 G	169,	227,
1	10	10	208 G		112,	151,

27 NOV 1980  
A printed copy of this  
original  
San Diego  
FAD





FUNÇÕES GRATIFICADAS  
CDC - CODOMAR

FG	%		BASE DE CÁLCULO		VALOR JUN/89	
	A	P	APROVADO	PROPOSTO	APROVADO	PROPOSTO
8	25	30	107 G	107 G	809,	971,
7	20	25			647,	809,
6	20	25	105 G	105 G	521,	651,
5	15	20			390,	521,
4	20	25	210 G	102 G	285,	470,
3	15	20	210 G		214,	376,
2	15	15	208 G	100 G	169,	227,
1	10	10	208 G		112,	151,

SECRETARIA DE ECONOMIA  
CUBA - 14000 - CUBA  
Año 1964 - José Reinaldo  
Varela - Máximo Bola Landa  
Rafael María Cardona Domínguez  
Máximo Bola Landa  
27 1964  
A presentarse en el lugar con el  
original.  
Hoy 27 de Abril, 1964  
YADU

DOC. nº 6



SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS - S.P.E.AL.

ESTATUTOS.

CAPÍTULO I

DA SUA CONSTITUIÇÃO, PRERROGATIVAS, DEVERES E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Artigo 1º

O Sindicato dos Portuários do Estado de Alagoas tem sede provisória na Rua Coronel Pedro Lima, 54 - Jaraguá - Maceió - AL.

Artigo 2º

O objetivo do SPEAL é a defesa dos direitos, reivindicações e interesses gerais e particulares dos trabalhadores por ele representados, a promoção da democracia política, social e econômica e a solidariedade com os demais movimentos da classe trabalhadora.

Artigo 3º

A ação sindical do SPEAL se realiza na defesa dos interesses dos trabalhadores.

Artigo 4º

São prerrogativas do Sindicato, dentre outras:

- A) Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses gerais da categoria portuária do Estado de Alagoas, ou os interesses individuais de seus associados;
- B) Celebrar contratos coletivos de trabalho;
- C) Eleger e designar os representantes da respectiva categoria;
- D) Estabelecer contribuições a todos aqueles que participarem da categoria representada;

E)



Artigo 5º

São deveres do Sindicato:

- A) Ser solidário à luta dos trabalhadores em geral para a concretização de uma sociedade mais justa para a classe trabalhadora.
- B) Lutar pela defesa das liberdades individuais e coletivas, pelo respeito a justiça social e pelos direitos fundamentais do homem;
- C) Estabelecer negociações com a representação da categoria econômica visando a obtenção de melhorias para a categoria portuária;
- D) Constituir serviços para a promoção de atividades culturais, profissionais e de comunicação;
- E) Manter serviços de assistência jurídica à categoria; no qual diz respeito a área trabalhista; manter um Departamento de Aposentados para a defesa dos interesses destes.

Artigo 6º

São condições de funcionamento do Sindicato:

- A) Inexistência do exercício de cargos eletivos cumulativamente com os empregos remunerados pelo Sindicato ou por entidade de grau superior.
- B) Gratuidade dos cargos eletivos, ressalvada a hipótese de afastamento do trabalho para esse exercício, na forma que dispõe a lei;
- C) Na sede do Sindicato encontra-se um livro de associados do qual deverão constar as informações necessárias ao Sindicato.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º

Assiste o direito de ser admitido no Sindicato a todo o indivíduo que preste serviço nos Portos do Estado de Alagoas.



Artigo 8º

São direitos dos associados:

- A) Utilizar as dependências do Sindicato para atividades compreendidas neste Sindicato;
- B) Votar e ser votado nas eleições das representações do Sindicato, respeitadas as determinações deste Estatuto;
- C) Gozar dos benefícios e assistência proporcionada pelo Sindicato.

§ 1º - Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis.

Artigo 9º

São deveres dos associados:

- A) Exigir o cumprimento dos objetivos e determinações deste Estatuto e o respeito por parte da diretoria às decisões do Congresso e Assembleias Gerais;
- B) Pagar pontualmente as mensalidades na base de 2% do valor do seu salário base;
- C) Zelar pelo patrimônio e serviços do Sindicato, cuidando da sua correta aplicação;
- D) Comparecer às Assembleias e reuniões convocadas pelo Sindicato;
- E) Bem desempenhar o cargo para que foi eleito ou designado e no qual tenha sido investido.

Artigo 10º

Os associados estão sujeitos a penalidades de suspensão e de eliminação do quadro de associados, quando cometerem desrespeito aos Estatutos e decisões da Assembleia.



Artigo 10º

Os associados estão sujeitos a penalidades de suspensão e de eliminação do quadro de associados, quando cometerem desrespeito aos Estatutos e decisões da Assembléia.

Artigo 11º

A apreciação da falta cometida pelo mesmo associado, deve ser realizada em Assembléia convocada para esse fim, onde o associado terá o direito de apresentar sua defesa.

Artigo 12º

Perderá os direitos sociais o associado que deixar de pagar a mensalidade social e o desempregado que após 90 (noventa) dias de desemprego não procurar o Sindicato para notificação.

Artigo 13º

Não perderá o direito de sindicalização o associado que tenha se desempregado ou esteja prestando serviço militar ou se aposentar por prestação de serviço nos Portos do Estado de Alagoas.

§ 1º - Ao desempregado, ao que tenha se dirigido a prestação de serviço militar e ao aposentado por prestação de serviço nos Portos do Estado de Alagoas, se isentará a mensalidade, ficando porém privado do exercício do cargo de Administração.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SINDICATO

Artigo 14º

São órgão de direção do SPEAL:

- A) Congresso de Delegados
- B) Assembléia Geral
- C) Diretoria



Artigo 15º

Será realizado um Congresso de Delegados a cada gestão da Diretoria, sob sua convocação.

§ 1º) O Congresso tem por finalidade analisar a situação real da categoria, as condições de funcionamento e desenvolvimento da sociedade brasileira e definição do programa de trabalho do Sindicato;

§ 2º) O regimento do Congresso será decidido em Assembléia na qual será designada uma comissão que auxiliará a diretoria na sua organização;

§ 3º) A todos os trabalhadores da categoria será garantida a participação na preparação e atividades do Congresso, respeitadas as determinações do Regime Interno aprovado e deste Estatuto;

§ 4º) Qualquer delegado inscrito no Congresso, terá direito de apresentar textos e moções sobre o temário aprovado no Regimento Interno;

§ 5º) Caso a diretoria não convoque o Congresso no período previsto, esse poderá ser convocado por 10% (dez por cento) dos associados, que darão cumprimento a estes Estatutos.

Artigo 16º

As Assembléias Gerais serão soberanas em suas resoluções, respeitadas as determinações do Congresso e deste Estatuto.

§ 1º) Nas Assembléias Gerais todos os trabalhadores representados pelo Sindicato, têm direito a voz e voto;

§ 2º) A convocação da Assembléia Geral será feita pela diretoria, pelo presidente ou por 5% (cinco por cento) dos associados em gozo dos seus direitos sindicais;

§ 3º) O edital de convocação da Assembléia Geral será afixado nos quadros de aviso das empresas do ramo, e amplamente divulgado através dos meios de comunicação do Sindicato, em no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

§ 4º) As decisões em Assembléia Geral serão tomadas maioria simples em votação por aclamação e quando surgirem dúvidas se procederá à contagem nominal pela lista de presença;



§ 5º) O quorum para a realização de Assembléia Geral é de maioria simples dos associados em primeira convocação de 5% (cinco por cento) dos associados em segunda convocação e qualquer número em terceira e última convocação, sendo que os intervalos entre a primeira e a segunda e a terceira convocação são de 30 (trinta) minutos cada.

§ 6º) As decisões da Assembléia Geral são relativas à matéria de sua convocação.

#### Artigo 17º

A diretoria será composta dos seguintes cargos e seus respectivos suplentes.

- A) Presidente
- B) Vice Presidente
- C) Secretario Geral
- D) Tesoureiro
- E) Secretaria de Imprensa

#### Artigo 18º

O Sindicato terá um Conselho Fiscal, composto de 3(três) membros e três suplentes eleitos pela Assembléia Geral, na forma deste estatutos, limitando-se a sua competência à fiscalização da gestão financeira.

#### Artigo 19º

##### São atribuições da Presidência do Sindicato:

- a) Representar o Sindicato em juízo e fora dele;
- b) Dirigir a ação sindical;
- c) Presidir as negociações coletivas;
- d) Assinar as convenções e dissídios, quando autorizado pela Assembléia Geral da categoria;
- e) Convocar e presidir as reuniões de diretoria;
- f) Convocar Assembléias Gerais;
- g) Assinar com o Tesoureiro cheques e títulos;
- h) Delegar poderes;
- i) Assinar procurações;
- j) Coordenar as atividades das secretarias;





l) Assinar o relatório anual da diretoria, o balanço financeiro, o programa anual de atividades e o orçamento.

m) Ordenar as despesas autorizadas e visar cheques e contas a pagar de acordo com o tesoureiro;

n) Nomear funcionários e fixar seus vencimentos, consoantes as necessidades de serviço.

Artigo 20º

Cabe ao Vice Presidente:

a) Substituir o Presidente na sua ausência ou em seu impedimento.

Artigo 21º

Cabe à Secretaria Geral:

a) Manter sob sua guarda fichários, arquivos, documentos e correspondência do Sindicato;

b) Manter os registros do Sindicato;

c) Preparar a correspondência do Sindicato e assina-la com o presidente;

d) Secretariar as reuniões da diretoria;

e) Reunir os relatórios anuais e os planos de trabalho de cada Secretaria e consolidá-lo na forma de relatório anual da Diretoria e do programa anual de atividades e submetê-los a estudo pela Diretoria, antes de enviá-los à Assembléia Geral para liberação.

f) Assinar com os demais diretores o relatório da Diretoria, o programa anual de atividades e o orçamento.

Artigo 22º

Compete ao Tesoureiro:

a) Fazer pagamentos e cobranças de acordo com o cronograma de desempenho do orçamento aprovado pela Assembléia Geral ou Diretoria;



- b) Manter em dia o balanço e apresentá-lo mensalmente à diretoria e ao Conselho Fiscal;
- c) Fornecer a diretoria a cada mês um boletim financeiro da entidade, para divulgação;
- d) Examinar os programas de trabalho de cada Secretaria e dar seu parecer quanto a viabilidade financeira;
- e) Assinar com o presidente, cheques, títulos e documentos que engajem a responsabilidade financeira do Sindicato;
- f) Assinar com os demais diretores o relatório anual da diretoria o programa anual de atividades e o orçamento.

Artigo 23º

Cabe a Secretaria de Imprensa:

- a) Coordenar o serviço de imprensa e publicidade do Sindicato;
- b) Publicar as resoluções da diretoria que interessem aos associados;
- c) Preparar boletim e outros periódicos;
- d) Administrar a gráfica da entidade;
- e) Produzir os impressos necessários à gestão do Sindicato;
- f) Zelar pelo material gráfico da entidade;
- g) Assinar com os demais diretores o relatório anual da Diretoria, o programa anual de atividades e o orçamento.

Artigo 24º

O Conselho Fiscal tem por competência, a fiscalização da gestão financeira do Sindicato.

§ Único - O parecer sobre balanço, previsão orçamentária e suas alterações deverá constar da Ordem do dia da Assembléia Geral para esse fim convocada nos termos da lei e do regulamento em vigor.



Artigo 25º

O Departamento de Aposentados é o órgão encarregado de congregar, organizar uma política de defesa dos interesses dos aposentados da categoria e por em prática as ações necessárias ao bem destes aposentados, dentro da política deliberada pelo Conselho de Delegados.

§ 1º) O Departamento de aposentados será regulado por um regimento específico.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 26º

As eleições para a renovação da Diretoria do Sindicato, serão realizadas trienalmente em conformidade com o disposto neste Estatuto, respeitada a legislação vigente.

Artigo 27º

As eleições para a renovação da diretoria executiva, dos representantes em entidades de grau superior, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e suplentes, serão realizadas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término dos mandatos.

Artigo 28º

Será garantida por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais para a administração do Sindicato, garantindo condições de igualdade às chapas concorrentes, no caso de existência de mais de uma, especialmente no que se refere à propaganda eleitoral mecânicos, fiscais, tanto na coleta, como na apuração dos votos.



Artigo 29º

O processo eleitoral será regulado por regimento eleitoral.

CAPÍTULO V

DA PERDA DO MANDATO

Artigo 30º

Os membros da diretoria perderão o seu mandato nos seguintes casos:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Violação deste Estatuto;
- c) Abandono de cargo, na forma prevista no Artigo 35º;
- d) Aceitação ou solicitação de transferência que importe no afastamento do exercício do cargo.

§ 1º) A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral;

§ 2º) Toda suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedido de notificação que assegure o pleno direito de defesa, cabendo recurso na forma deste Estatuto.

Artigo 31º

Na hipótese da perda do mandato, da renúncia ou destituição de qualquer membro da diretoria, as substituições se procederão na forma de que dispões o Artigo 25º.

§ 1º) As renúncias serão comunicadas por escrito, com firmas reconhecidas, a Secretaria Geral.

§ 2º) Em se tratando de renúncia do presidente do Sindicato, será notificada igualmente por escrito e



com firma reconhecida, ao seu substituto legal, que dentro de 48 (quarenta e oito) horas reunirá a diretoria para ciência do ocorrido.

Artigo 32º

Se ocorrer renúncia coletiva da diretoria, e se não houver suplentes, o presidente ainda que resignatário, convocará a Assembléia Geral a fim de que esta constitua uma Junta Governativa Provisória.

Artigo 33º

A Junta Governativa Provisória constituída nos termos do Artigo 32º procederá a diligências necessárias à realização de novas eleições para investidura dos cargos de diretoria de conformidade com as instruções em vigor e Regimento Eleitoral.

Artigo 34º

No caso de abandono do cargo proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo entretanto o membro da diretoria que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato da administração sindical ou de representação sindical durante 05 (cinco) meses.

§ Único - Considera-se abandono do cargo a ausência não justificada a 03 (três) reuniões ordinárias sucessivas da diretoria.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO FINANCEIRA E SUA FISCALIZAÇÃO

Artigo 35º

A Diretoria compete:

a) Fazer organizar por edital público e licitante habilitado, até 30 (trinta) de novembro de cada ano a proposta de orça



mento da receita e despesa para o exercício seguinte, contendo a discriminação da receita e da despesa, submetendo-a para aprovação da Assembléia Geral do Sindicato, após o que deverá providenciar sua publicação consoante o que dispõe a Lei;

b) As dotações orçamentárias que se apresentarem insuficientes para o atendimento das despesas, ou não incluídas nos orçamentos, serão ajustadas ao fluxo dos gastos, mediante abertura de créditos' adicionais solicitados pela Diretoria da entidade às respectivas Assembléias Gerais publicadas até o último dia do exercício correspondente obedecendo a sistemática da legislação em vigor;

c) As contas das entidades sindicais serão aprovadas em escrutínio secreto, pelas respectivas Assembléias Gerais, com prévio parecer do Conselho Fiscal, de acordo com a legislação em vigor, ou por aclamação no caso de solicitação da Assembléia;

d) Ao término do mandato, a Diretoria fará prestação de contas de sua gestão, do exercício financeiro correspondente, levantando para esse fim, por contabilidade legalmente habilitado, os balanços da receita e despesa e econômico no livro Diário, o qual além da assinatura deste, conterà as do presidente e do secretário de finanças, nos termos da Lei e Regulamento em vigor.

e) Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto.

## CAPITULO VII

### DO PATRIMÔNIO DO SINDICATO

#### Artigo 36º

Constitui patrimônio do Sindicato:

a) As contribuições daqueles que participam da categoria representada, consoante ao item "d" do artigo 4º;

b) As contribuições dos associados;

c) As doações e legados;

d) Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos;

e) Aluguéis de imóveis e juros de títulos e de depósitos.



§ 1º) Nenhuma contribuição poderá ser imposta aos associados além das determinadas expressamente em Lei e na forma do presente Estatuto.

Artigo 37º

As despesas do Sindicato correrão pelas rubricas previstas, Lei e nas instruções em vigor.

Artigo 38º

A administração do patrimônio do Sindicato, constituído pela totalidade dos bens que o mesmo possuir, compete a Diretoria.

Artigo 39º

Os títulos de renda e os bens imóveis só poderão ser alienados após prévia autorização da Assembléia Geral reunida com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto, em escrutínio secreto.

§ 1º) Caso não seja obtido o quorum estabelecido, a matéria poderá ser decidida em nova Assembléia Geral, reunida com qualquer número de associados com direito a voto, após o transcurso de 10(dez) dias da primeira convocação.

§ 2º) Nas hipóteses previstas no § 1º, a decisão somente terá validade se adotada pelo mínimo de 2/3 (dois terços) dos presentes, em escrutínio secreto.

§ 3º) Da deliberação da Assembléia Geral, concernente à alienação de bens imóveis, caberá recurso voluntário, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Ministério do Trabalho, com efeito suspensivo.

§ 4º) A venda do imóvel será efetuada pela Diretoria do Sindicato, após a decisão da Assembléia Geral, mediante concorrência pública com Edital publicado no Diário Oficial da União e na imprensa diária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



§ 5º) Os recursos destinados ao pagamento total ou parcelado dos bens imóveis adquiridos, serão consignados obrigatoriamente no orçamento da entidade.

§ 6º) A venda de bens móveis cujos valores não ultrapassem o equivalente a 100 (cem) OTN, será de competência da diretoria.

#### Artigo 40º

A dissolução da entidade só se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral convocada para esse fim e com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, sendo o patrimônio doado a entidade sindical que a Assembléia determinar.

#### Artigo 41º

Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio do Sindicato são equiparados ao crime de peculato e punidos depois de julgados, de acordo com a legislação penal.

### CAPITULO VIII

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 42º

prescreve em 02 (dois) anos o prazo de prescrição de qualquer ato infrigente de disposições contidas nestes Estatutos. Não havendo disposição especial contrária, não haverá reparação de qualquer ato infrigente de disposições contidas nestes Estatutos.

#### Artigo 43º

Dentro da respectiva base territorial, o Sindicato quando julgar oportuno, instituirá delegacias ou seções para melhor proteção dos seus associados e da categoria que representar.





Artigo 44º

O Presente Estatuto, que não poderá entrar em vigor antes da data de publicação do despacho que o aprovar, só podendo ser reformado por uma Assembléia Geral específica para este fim, estando presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados quites, ou em Congresso de delegados.

Artigo 45º

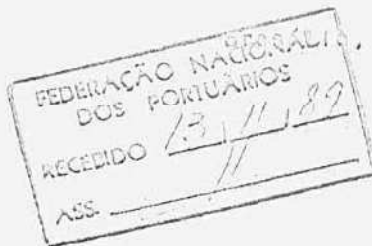
Os casos omissos serão solucionados em Assembléias de categoria.

DOC Nº 5



PRE No. 1061/89

09 de novembro de 1989



Senhora Ministra,

Encaminho a V.Exa. a presente proposta de revisão do Plano Unificado de Cargos e Salários - PUCS, apresentada a esta Empresa pela Federação Nacional dos Portuários, visando corrigir distorções na implantação do referido Plano.

2. Permito-me esclarecer a V.Exa. que a proposição dos portuários foi analisada pela PORTOBRÁS através de Comissão constituída nesta Empresa, que contou com a participação de técnicos da PORTOBRÁS e de representantes da Federação Nacional dos Portuários, tendo em vista o que estabelece o subitem 10.10 da Norma de Administração de Cargos e Salários do novo Plano.

3. O principal problema constatado pela aludida Comissão diz respeito à impossibilidade de implantação total do PUCS no Sistema, especialmente na Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, em face de as tabelas salariais do novo Plano apresentarem, para várias categorias, valores inferiores aos praticados na mencionada Controlada, considerando que os salários vigentes em 31/05/88 foram reajustados em 62%, a título de reposição, enquanto os salários propostos no PUCS, a valores de abril/89, foram corrigidos em apenas 17,98%, percentual referente à variação acumulada do IPC dos meses de abril e maio/89.

4. Convém ressaltar que a aplicação de percentuais diferenciados sobre as tabelas salariais propostas no PUCS, em relação às vigentes no PCS em extinção, originou a necessidade do pagamento de uma diferença individual reajustável que fragmentou o salário dos ocupantes de alguns cargos e das categorias marítimas e, inclusive, não vem sendo bem aceita pelos empregados atingidos, que têm se mostrado, em geral, insatisfeitos com a medida.

5. Foi verificada, também, pela Comissão, a necessidade de serem criados, extintos, desmembrados e fundidos alguns cargos, bem como de se adequar o posicionamento de outros e de algumas Funções Gratificadas - FG's, conforme está demonstrado no Anexo I. Essas situações estão gerando distorções na estrutura ocupacional, o que ficou evidenciado após a implantação do aludido Plano em algumas Empresas do Sistema PORTOBRÁS.

6. Ainda com relação às Funções Gratificadas, a maioria de seus ocupantes, principalmente na área operacional, está preferindo permanecer somente no exercício de seus cargos efetivos, por não ser compensador o exercício de chefia, em razão de o valor da FG correspondente ter sido considerado baixo.

Exma. Senhora  
Dra. DOROTHEA FONSECA FURQUIN WERNECK  
DD. Ministra de Estado do Trabalho  
Brasília - DF



7. Além dos problemas citados, a diferença a menor dos salários do Plano 3 - onde estão classificadas os cargos operacionais e de manutenção - em relação aos do Plano 2 - cargos de nível médio e de apoio técnico -, vem causando uma grande insatisfação aos empregados da área operacional, com consequências prejudiciais para o Sistema PORTOBRÁS.

8. Isto posto, a Comissão propõe que, sobre as tabelas do novo Plano, vigentes em 01/08/89, seja aplicado um reajuste linear de 25%, mínimo indispensável para a unificação dos salários nas diversas Empresas do Sistema, o que acarretará a necessidade de uma majoração tarifária de 21%.

9. Além do reajuste linear de 25% solicitado para as tabelas salariais também as alterações abaixo indicadas tornam-se necessárias para ajustamento do PUOS:

- a) aproximação da tabela salarial do Plano 3 a do Plano 2, com a redução do percentual de afastamento entre ambas para o máximo de 18%, implicando num aumento de custo estimado em 5,8%, para o Sistema PORTOBRÁS;
- b) ajustes nas Funções Gratificadas e alteração de suas bases de cálculo, na forma apresentada nos Anexos I e II, o que representa um custo da ordem de 1,88%;
- c) criação, extinção, desmembramento, fusão e reposicionamento dos cargos efetivos também constantes do Anexo I, com um aumento de custo estimado em 2,20%.

10. A aprovação da presente proposição representa um aumento real da ordem de 36%, sobre o montante das folhas de pagamento das Empresas do Sistema PORTOBRÁS, com reflexo na tarifa de 33%.

Nessas condições, submeto o pleito à apreciação de V.Exa., ressaltando que qualquer concessão deverá estar previamente fundamentada em um ajuste tarifário.

Cordialmente,

CARLOS THEOPHILO DE SOUZA E MELLO  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

CONCLUSÃO

Vesta data, faço estas autos conclusos ao  
Sr. Juiz PRESIDENTE

Recife, 28 de Novembro de 1989

*Manoel Branco*

P/ Secretário Geral da Procuradoria

À douta Procuradoria Regional do  
Trabalho para opinar.

Re, 28 de novembro de 1989.

**José Guedes Corrêa Gondim Filho**  
Juiz Presidente T.R.T. Sexta Região

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho - 5ª Região  
Nesta data, recebi estes autos do Tribunal Re-  
gional do Trabalho

Recife, 28 de ju de 1989

Atto:

### DISTRIBUIÇÃO

Em audiência realizada, nesta data, foi o pro-  
sente processo distribuído ao Procurador  
JOSÉ SEBASTIÃO ARCOVERDE KABELLO

Recife, 28 de ju de 1989

Atto:





Seção Especializada em Dissídios Coletivos, apreciou dissídios de empresas públicas federais como Caixa Econômica Federal, Serpó, Dataprev, Embrapa, entre outras, declaro a incompetência originária (hierárquica) deste Tribunal Regional, de acordo com o art. 2º, I, a, da Lei 7.701/88, que estabelece a nítida competência originária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Eg. TST para conciliar e julgar dissídios coletivos que excedam a jurisdição dos Tribunais Regionais.

Com base no art. 113 do CPC, e seu § 2º, de termino a remessa dos autos ao Eg. Tribunal Superior do Trabalho".

Encontramos também, várias xerox de Jornais de quase todo o Brasil, onde noticia a greve, como de caráter nacional.

Vê-se, também, que as negociações estão sendo realizadas em Brasília, entre o Presidente da Federação Nacional dos Portuários, Sr. Arlindo Borges Pereira e a Ministra do Trabalho, Dra. Dorotheia Werneck (doc. fls. 41), bem como a Ata da Assembléia do Sindicato Suscitado, fls. 35.

Desta forma, com base no acima exposto, concluímos que razão assiste ao Suscitado, devendo ser acolhida a preliminar acima.

III. Isto posto, opinamos pelo acolhimento da preliminar acima arguida, declarando o Egrégio TRT - 6ª Região, a sua incompetência para apreciar e julgar o presente Dissídio Coletivo, declinando de imediato, o Colendo Tribunal Superior do Trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

110

proc. n. TRT DC 99/89

fls.

03

Trabalho pela sua Seção Especializada em Dissídios Coletivos, como competente.

Caso assim não entenda o Egrégio TRT, quanto ao mérito, opinaremos em mesa.

É o parecer.

Recife, 29 de novembro de 1989.

  
José Sebastião de Arcoverde Rabêlo  
Procurador Regional em Exercício



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho - 6ª Região

Nesta data, recebi estes autos do Tribunal Re-  
gional do Trabalho

Recife, 27 de 11 de 1989

  
\_\_\_\_\_

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho - 6ª Região

Nesta data, recebidos estes autos do Procurador

JOSÉ SEBASTIÃO ARCOVERDE RAMALHO

remete-os ao Tribunal Regional do Trabalho.

Recife, 29 de 12 de 1989

  
\_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

Devolvidos, pela Procuradoria e apresentados ao Exmo. Sr. Juiz Presidente para distribuição os autos do Proc. TRT-DE-99/89.

Em, 28. 11. 89  
[Assinatura]  
Diretora do Serviço de Processos

DISTRIBUIÇÃO

Sorteado o Relator o Exmo. Sr. JUIZA THEREZA LAFAYETTE BITU

Designado o Revisor o Exmo. Sr. JUIZ FERNANDO CABRAL

Em, 28. 11. 89  
[Assinatura]  
Presidente do TRT - 6ª. Região

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Relator.

Em, 28. 11. 89  
[Assinatura]  
Diretora do Serviço de Processos

RECEBIDOS NESTA DATA  
RECIFE, 25/NOV/89

Visto, ao Exmo. Sr. Revisor.

Em, 29 de novembro de 1989.

[Assinatura]  
Juiz Relator.

[Assinatura]  
Assessor

DEVOLVIDOS NESTA DATA  
RECIFE, 29/NOV/89  
[Assinatura]  
ASSESSORA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Revisor.

Em, 29 de novembro de 1989  
[Assinatura]  
Assessor (a).

Visto, à Secretaria

Em, 29/11/89  
[Assinatura]  
Juiz Revisor.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª. REGIÃO  
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-99/89

CERTIFICO que, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Gondim Filho, com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos Exmos. Srs. Juízes Theresa Lafayette Bitu (Relatora), Fernando Cabral - (Revisor), Clóvis Corrêa, Irene Queiroz, Francisco Solano, Josias - Figueirêdo, Ana Schüller, Benedito Arcanjo, Sergio Coutinho, Ricardo Corrêa, Ana Maria Faria, Reginaldo Valença e Frederico Leite, resolveu o Tribunal Pleno, por unanimidade, adiar o julgamento do presente dissídio para o próximo dia 04 de dezembro.

Os Juízes Sergio Coutinho, Ricardo Corrêa, Ana Maria Faria e Frederico Leite foram convocados para compor a representação paritária.

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, 29 de 11 de 1989

Paula Lafayette  
Secretário do Tribunal



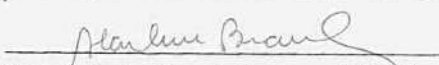
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

113

C E R T I D ã O

Certifico que, através do Exmo. Sr. Juiz Presidente da 2ª JcJ de Maceió-AL, Dr. JOÃO BATISTA DA SILVA, foram notificadas e tomaram ciência as partes interessadas ' no DC-99/89: Portobrás de Maceió e Sindicato dos Portuários no Estado de Maceió, do julgamento a ser realizado em 29.11.89, às 16:30 horas.

Recife, 29 de novembro de 1989.

  
Secretário Geral da Presidência



EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.  
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RECIFE

JUSTIÇA DO TRABALHO  
T.R.T. - 6ª REGIÃO



- 4 DEZ 14 37 89 008748

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA SEXTA REGIÃO.

LIVRO \_\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_\_  
PROTOCOLO GERAL

to Exmo. Sr. Juiz Relator -  
Re. 04.12.89

PROC. Nº TRT-DC-99/89

José Guedes Corrêa Gondim Filho  
Juiz Presidente T.R.T. Sexta Região

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A-PORTOBRÁS-  
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ, já devidamente qualificada /  
nos autos do Processo de Dissídio Coletivo de natureza jurídi  
ca, por seu advogado infra-assinado expõe e ao final requer o  
que a seguir aduz:

A categoria profissional firmou acordo com  
a categoria econômica, pelo que requer de V.Exã. a desistên -  
cia da presente ação, devendo, após cumpridas as formalidades  
legais, ser arquivada com baixa na distribuição.

Pagamento de custas por conta da empresa /  
suscitante.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Recife, 04 de dezembro de 1989

EMPRESA SUSCITANTE

Ao Sr. Juiz Revisor  
Recife, 04-12-89  
- Juíza Relatora -

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT - SÃO PAULO

008748

A SECRETARIA DO

TRT PLE 100.

*[Handwritten Signature]*  
RECIFE, 04.12.89.  
JUIZ REVISOR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª. REGIÃO  
RECIFE



CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-99/89.....

CERTIFICO que, em sessão extraordinária ..... hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Gondim Filho ..... com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos Exmos. Srs. Juizes Thereza Lafayette Bitu (Relator), Fernando Cabral (Revisor), Clóvis Corrêa, Clóvis Valença, Irene Susiroz, Gilvan Sá Barreto, Francisco Solano, Josias Figueirêdo, Ana Schuler, Benedito Arcanjo, Hélio Coutinho Filho, Valmir Lima, Reginaldo Valença e Melqui Roma Filho, ..... resolveu o Tribunal, Pleno, por unanimidade, arquivar o presente processo.

Custas calculadas sobre 10(dez) valores de referência pelos suscitantes.

AGUARDAR

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, 04 de 12 de 89

Paula Lafayette  
Secretário do Tribunal Pleno-subst.

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS

A SPO

RECIFE 5 de dezembro DE 1989

Paulo Lafayette

Secretário de Tribunal  
Trib. 1ª Região

RECEBIDOS NESTA DATA

Rs. 05/12/89

DIRETORA DO SERVIÇO PROCESSOS

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS

A SECRETARIA JUDICIÁRIA

RECIFE, 05 DE dezembro DE 1989

Diretora do Serviço de Processos

Recebido(a) do(a)	SPO
nesta data,	
Recife,	05 / 12 / 89

JUNTADA

Nesta data faço juntada a estes autos

Das notificações de fls. 116 e 117 que se seguem.

Recife, 09 de dezembro de 1989

Diretor da Secretaria Judiciária





DC-99/89

PROC.....

Destinatário: Empresa de Portos do Brasil S/A.-PORTOBRÁS-Suscitante

Endereço: .....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05\*19

- 01 - Apresentar <sup>artigos</sup> ~~.....~~ de liquidação <sub>cálculos</sub>
- 02 - Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 - Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 - Ciência de despacho.....
- 05 - Comparecer à audiência do dia 29/11 / 89 às 16.30 horas
- 06 - Comparecer à Secretaria para.....
- 07 - Comprovar depósito.....
- 08 - Contestar artigos de liquidação
- 09 - Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 - Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> ~~.....~~ <sub>petição</sub>
- 11 - Depositar **NCz\$** ..... referente.....

- 12 - <sup>Entregar</sup> ~~.....~~ as guias do FGTS. <sub>Receber</sub>
- 13 - Entregar laudo pericial
- 14 - Falar sobre.....
- 15 - Fornecer endereço.....
- 16 - Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> ~~.....~~ <sub>de terceiros</sub>
- 17 - Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.

- 18 - Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de **NCz\$** .....

- 19 - OBS: ~~Suscitado-Sindicato dos Portuários do Est. de Alagoas~~  
Aud. de julgamento no TRT-6ª Região-Av. Martin Luther King-  
nº739-Racife-PE.....

Prazo..... Pena.....  
Em. 29 / 11 / 89

*[Assinatura]*  
p. Diretor de Secretaria



Suscitante-Portobrás(Aud.29.11.89as16.30hs p/julgamento)

## AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro \_\_\_\_\_

RECEBI

\_\_\_\_\_ 29 de novembro de 1989

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I JCJ Mod. 45

### ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei  
— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.



DC-99/89

PROC.....

Destinatário: Sindicato dos Portuários do Estado de Alagoas-Suscitado-  
 Endereço: Rua Cel. Pedro Lima-n.54-Jaraguá

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item.... 05 -19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho.....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 29/011 / 89 ..... às 16.30 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
  - 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
  - 19 — OBS.: Suscitado-Exp. Portos de Brasil S/A-Porto de Alagoas-  
Audiência de Julgamento do DC-99/89 no TRT-6ª Região-  
Av. Martin Luther King-739-Recife-PE.
- ..... Prazo..... Pena.....  
 Em... 29 / 11 / 89 .....

*[Assinatura]*  
 Diretor de Secretaria



aud. de julgamento do DC-99/89-(29.11.89 às 16.30hs.-) P/  
Suscitado-

## AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro \_\_\_\_\_

RECEBI

Marcio \_\_\_\_\_ 29 de M \_\_\_\_\_ de 1989

Antonio J. OAB 53391  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I JCJ Mod. 45

### ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver este no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei  
— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E



**DA** : SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO  
**PARA** : EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A-PORTOBRÁS- ADMINISTRAÇÃO  
DO PORTO DE MACEIÓ  
Rua Sá Albuquerque, s/nº-Bairro de Jaraguá-Maceió-AL CEP:57.025

**ASSUNTO:** INTIMAÇÃO (PAGAMENTO DE CUSTAS)

Fica essa Empresa, pela presente intimada para efetuar o pagamento da quantia de NCZ\$ 39,40 (trinta e nove cruza - dos novos e quarenta centavos) referente às custas processuais, devidas nos autos do processo nº TRT-DC-99/89, entre partes: EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A-PORTOBRÁS-ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ, suscitante e SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS, suscitados, de acordo com a certidão de julgamento nos autos do processo supracitado.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Eu, Magdalena do Carmo Barbosa Vita datilografei a presente, que vai assinada pelo Ilmº Sr. Diretor da Secretaria Judiciária.

**CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO**

Diretor da Secretaria Judiciária  
do TRT da Sexta Região.

CT

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

NÚMERO

401  
1647628/05

OBTER RECIBO NO ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO			
	Empresa dos Portos do Brasil - PORTOBRÁS			
	ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO			
	Rua São Albuquerque, S/Nº - Jaraguá			
	CEP	CIDADE	UF	
	57025	Recife	AL	BRASIL
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE				
Secretaria Judiciária do TRT				
ENDEREÇO PARA DEVOLOUÇÃO				
da Sexta Região				
	CEP	CIDADE	UF	
		Cais do Apolo, 739 - 4º andar		BRASIL
		Recife - PE		
				CEP 50.030

DEVOLVER AO REMETENTE COM ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBI O OBJETO DESCRITO NESTE AR	
DATA	ASSINATURA DO RECEBEDOR
15/12/87	

Judiciária do TRT



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DA : SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO  
PARA : EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRÁS - ADMINISTRAÇÃO DO  
PORTO DE MACEIÓ  
Rua Sá Albuquerque, s/nº - Bairro de Jaraguá  
Maceió - AL - CEP: 57.025

ASSUNTO : I N T I M A Ç Ã O

Fica essa Empresa, pela presente, intimada para que traga a Secretaria Judiciária o comprovante de recolhimento das custas processuais referente ao processo nº TRT-DC-99/89, entre partes : EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRÁS - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ, ~~SECRETARIA~~ e SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS, suscitados. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa.

Eu, Maria Luiza Duarte de Mello datilografei a presente que vai assinada pelo Ilmo Sr. Diretor da Secretaria Judiciária.

  
CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Diretor da Secretaria Judiciária do  
TRT da SEXTA Região

62

de- 99/89 62

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b>	NÚMERO 1642264/3		
<b>OBTER RECIBO NO ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO</b>				
<b>PREENCHIDO PELO REMETENTE</b>	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO		PORTOBRÁS - ADM - Porto de Maceió - AL	
	ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO			R. 50 e Albuquerque S/No - Juruquê
	CEP	CIDADE	UF	PAÍS
	57.025	Maceió	AL	BRASIL
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE			Secretaria Judiciária do TRI
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO			da Sexta Região	
CEP	CIDADE	UF	PAÍS	
	Cais do Apolo, 739 - 4º andar Recife - PE	CEP 50 030	BRASIL	
<b>DEVOLVER AO REMETENTE COM ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>				
<b>RECEBI O OBJETO DESCRITO NESTE AR</b>				
DATA	ASSINATURA DO RECEBEDOR			
30/01/90				

### JUNTADA

Nesta data faço juntada a estes autos

da guia de custas - \_\_\_\_\_

Recife, 09 de fevereiro de 1990

  
Diretor de Secretaria Judiciária







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



REMESSA

Nesta data, faço remessa do presente processo

para o ARQUIVO GERAL

Recife, 13 de fevereiro de 1990

Diretor da Secretaria Judiciária